



COMBUSTÍVEIS
Novo governo vai prorrogar por apenas 30 dias isenção dos impostos federais

Economia 7

TOLEDO
Publicado edital de chamamento para gestão do Hospital Regional

Geral 2

NOVA FERROESTE
Novela de "20 anos" tem capítulo final com lançamento do novo edital

Geral 6

FUTEBOL
Entrosamento é a palavra de ordem para o elenco da Serpente

Esportes 9



Imposto de Renda: Ainda dá tempo de ajudar entidades

O ano de 2022 está chegando ao fim, entretanto, ainda dá tempo de ajudar quem precisa. Até quinta-feira, dia 29 de dezembro, contribuintes que precisarem recolher valores na declaração anual do Imposto de Renda, podem destinar parte dos recursos para auxiliar entidades que prestam auxílio às pessoas que estão em vulnerabilidade social, com pagamento antecipado do imposto. De acordo com o secretário municipal de

Assistência Social, Hudson Moreschi Júnior, o valor é destinado para dois fundos, da Infância e da Adolescência e o do Idoso. "Temos possibilidade de arrecadar cerca de R\$ 15 milhões, mas todos os anos conseguimos apenas R\$ 1,5 milhão", disse o secretário, reforçando o pedido de "apoio dos contribuintes, que podem fazer a diferença para muitas pessoas, ajudando diretamente as nossas entidades".

Geral 5

FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE



Mais dinheiro para as cirurgias eletivas

Cascavel está mesmo buscando reduzir o tempo de espera na fila por uma cirurgia eletiva. Além das emendas impositivas da Câmara Municipal que destinaram R\$ 2 milhões para este fim, ontem, o Poder Legislativo oficializou a devolução de mais R\$ 5,1 milhões das "sobras" economizadas durante 2022. O prefeito Leonaldo Paranhos afirmou que parte dos valores tem a saúde como destino e irá auxiliar o Estado diminuir a demanda reprimida das eletivas: "Essa ação depende do governo do Estado. Existe já um programa chamado Opera Paraná, mas que tem limitações, tem pouco recurso. Vamos juntar esse dinheiro e aí, sim, fazer um programa de cirurgias eletivas".

Política 3

ALLWAYS

Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

DIREITO DA FAMÍLIA

LIMITES À LIQUIDEZ DO AFETO

Em meio às festividades de final de ano, urgem as discussões sobre os aspectos afetivos e familiares; e isso fica claro nas piadas e reflexões nas mensagens das redes sociais, que vão desde as uvas no arroz, na ceia de natal, até os jargões sobre o “tio do pavê” ou “tia dos namoradinhos”. Isso se deve à manutenção das tradições familiares, desde os tempos remotos, para garantia das estruturas familiares.

As pressões sociais e, especialmente, familiares eram fundamentais para estabilidade da estrutura microssocial denominada família. Daí porque cada indivíduo, dentro dos rituais familiares, assume um papel que deve encenar com maestria, pelo bem da família tradicional. Ocorre que houve uma profunda transformação, especialmente nas últimas décadas, no que diz respeito às formações individuais e familiares. Embora viva-se na era da diluição do indivíduo na cultura de massa, dá-se ênfase às particularidades, relacionadas à intimidade, como forma de valorização da dignidade humana.

Neste ínterim, o afeto torna-se elemento balizador das relações afetivas, de modo que a família deve se construir a partir do amor, da confiança e da responsabilidade afetiva, sendo que desta relação emanam efeitos sociais e legais. Certamente o elemento biológico continua em vigência, mas ganha espaço o amor como viga mestra da família.

Por esse motivo, as relações entre pais e filhos, outrora assentadas exclusivamente na autoridade parental, detêm novos contornos, a fim de considerar o afeto e a consequente responsabilidade. Embora os filhos não devam ser os senhores do reinado do lar, também não podem ser objetos, usados a bel prazer de seus genitores. Existem direitos que devem ser garantidos com absoluta prioridade aos menores, desde os basilares, como alimentação, saúde e moradia, até o direito à felicidade, com o adequado desenvolvimento da personalidade.

Contudo, as obrigações derivadas das relações afetivas e familiares não se restringem às relações parentais. Ainda que os relacionamentos afetivos e conjugais tenham ganhado fluidez, na medida em que se possibilitaram arranjos diferentes do matrimonial com garantias legais, existem limites impostos pela legislação e mesmo pela ética interpessoal. Assim, a falta de comprometimento do “amor líquido”, aventado pelo filósofo polonês Zygmunt Bauman, encontra alguns limites, ainda que escassos.

Não se pode, certamente, obrigar o compromisso, pois seria absurda intromissão do Estado na esfera de privacidade do indivíduo. Contudo, quando a “liquidez” está atrelada à má-fé para o ganho indevido de vantagens pecuniárias, está apresentada uma conduta ilícita e tipificada, portanto, punível, denominada “estelionato emocional”. Nesse caso, o indivíduo se usa da confiança e da afetividade para aplicação de golpes, os quais detêm requintes de crueldade, visto que trazem dor e trauma às vítimas, além da culpa e da vergonha.

Resta à vítima, nesse caso, a judicialização da questão para buscar reparação pecuniária pelos danos materiais e morais, além de aplicação de sanções penais. Provavelmente a exposição da intimidade, em vista do alcance da justiça, pode trazer revitimização, o que se torna entrave à persecução judicial desse tipo de conduta. A punição, cível ou penal, serve como mecanismo de responsabilização legal e reparação dos danos causados, além de medida educativa ao indivíduo e à sociedade quanto às regras de conduta, inclusive, afetivas.

Dra. Giovanna Back Franco
Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas
Saiba mais pelo Instagram: @dtofamiliaexplicado

Toledo pública edital de chamamento para gestão do seu Hospital Regional

SECOM/TOLEDO

Toledo – A Prefeitura de Toledo publicou ontem (27) no Diário Oficial do Município o edital para o chamamento público para entidades interessadas em fazer a gestão do Hospital Regional de Toledo. O documento é mais um avanço em relação ao processo de gestão da unidade hospitalar, após a negativa da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), órgão federal voltado à gestão de hospitais, em assumir e a proposta da Sesa (Secretaria Estadual de Saúde) de apoio, porém sem a administração direta.

Segundo a diretora geral em Saúde de Toledo, Diane Michely Cassaro, o documento descreve quais serão as obrigações das empresas que irão pleitear a condução do Regional. O termo é baseado nas necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde e no preconizado pela legislação. “O termo de cessão onerosa, que é o nosso caso, impõe como regra um atendimento mínimo de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde de 60%. O edital diz que quem oferecer um percentual maior, soma mais pontos”, disse.

Cassarro explicou ainda que toda a parte técnica das entidades que se candidatarem serão analisadas e computadas. “O gerenciamento, o número de procedimentos e profissionais além do mínimo exigido, tudo contará favoravelmente para quem oferecer mais. Em contrapartida, o município já prevê pactuações de AIH (Autorização de Internação Hospitalar). A instituição terá, porque quando a instituição iniciar os trabalhos, ela terá carência de 12 meses sem a necessidade de reinvestimento”, salientou.

O edital foi construído por uma comissão nomeada pela portaria 315/2022 e a empresa vencedora terá 90 dias após a assinatura do contrato para iniciar as atividades. “Pegamos diversos modelos



adotados em outros estados. Fomos buscando experiências semelhantes e que deram certo e adaptamos dentro da nossa realidade e prevendo as demandas do município e da região”, completou a diretora.

Entidades filantrópicas também terão pontuação adicional. “Esse detalhe é importante para a gestão de hospitais. Apesar do edital valer para instituições privadas, organizações sociais, entre outros, as entidades filantrópicas possuem vantagem, pois elas têm condições para receber investimentos públicos, podendo ser apoiadas com subsídios governamentais, e formas mais abrangentes de arrecadação”, acrescentou a secretária de Saúde de Toledo, Gabriela Kucharski.

“MOMENTO ESPECIAL”

O prefeito de Toledo, Beto Lunitti, reuniu os secretários na noite de segunda-feira (26) para apresentar o edital e destacou que a apresentação do documento é um momento especial, até porque demonstra a transparência com que as ações do Hospital Regional têm tido. “Neste mandato estamos dando uma especial atenção a esta unidade, desde sua estrutura física e equipamentos, até a sua gestão. De forma concomitante com a Câmara Municipal que entendeu a necessidade de uma lei que autorizasse uma cessão onerosa”, disse.

Lunitti ainda lembrou a negativa do Governo Federal em assumir o Hospital Regional. “Recebemos um ‘sonoro’ não. Junto à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) obtivemos

garantias de pagamento pelos serviços e a orientação sobre modelos de parcerias com entidades já utilizadas pelo Estado do Paraná. Foi o que, diante da situação, nos motivou a buscar um termo de cessão onerosa, pois queremos este local salvando vidas e promovendo saúde pública de qualidade e a melhoria do atendimento da nossa população. Estamos felizes com este momento”, explicou.

Para o vice-prefeito Ademar Dorfschmidt, este último passo é importante e gratificante. “Foram muitos anos de luta, desde quando tivemos a obra iniciada, passando por diversos ajustes de projetos, pois o aprovado e construído, quando concluído, já era ultrapassado. Tivemos uma comissão de fiscalização instituída, outra buscando formas para o gerenciamento do Hospital e, ao contrário do que algumas pessoas pensam, a abertura dessa unidade sempre foi de interesse de todos os governantes que passaram”, lembrou.

O edital de cessão onerosa também será publicado no Diário Oficial do Estado na próxima semana. Em relação às obras, neste momento estão sendo finalizados os últimos detalhes, entre eles os testes da climatização, a limpeza geral e a instalação do mobiliário.

falecimentos

Jaunia Emil Jean (32)
Maria C. de Jesus Rodrigues (84)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

'Sobras' devolvidas pela Câmara serão utilizadas também para as eletivas

Cascavel - O prefeito Leonaldo Paranhos recebeu, ontem (27), das mãos do presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Alécio Espínola, o cheque simbólico no valor de R\$ 5,1 milhões. Esse valor faz parte das economias feitas pelo Legislativo ao longo do ano, o que possibilitou a devolução aos cofres do Município. Paranhos afirmou que os recursos serão usados em ações estratégicas do Município. Parte dos valores tem a saúde como destino e irá auxiliar o Estado diminuir a demanda reprimida de cirurgias eletivas em Cascavel.

“Esse dinheiro retorna para a receita livre, vai para os cofres do Município para que nós possamos encaminhar para várias políticas públicas, entre elas, por exemplo, nós queremos fazer a partir do ano que vem um grande mutirão de cirurgias. Parte desse dinheiro, juntando já as emendas que os vereadores fizeram, estou propondo também colocar mais esse recurso nesse mutirão”, disse o prefeito, adiantando que está convidando o Governo do Estado para fazer um projeto de cirurgias eletivas. “Essa ação depende do governo do Estado. Existe já um programa chamado Opera Paraná, mas que tem limitações, tem pouco



Vereadores acompanharam o presidente Alécio Espínola na entrega simbólica dos recursos

recurso. Vamos juntar esse dinheiro e aí, sim, fazer um programa de cirurgias eletivas”, completando.

O prefeito também destacou o trabalho do Poder Legislativo que possibilitou a devolução de recursos. Paranhos lembrou que um levantamento aponta que 10% das câmaras de vereadores do Brasil estão solicitando recursos extras aos municípios para fechar as contas do ano, mas em Cascavel está ocorrendo devolução. Segundo o prefeito, os recursos também serão utilizados em obras nos bairros, muitas delas demandadas pelos próprios vereadores.

R\$ 30 MILHÕES

O presidente do Legislativo, Alécio Espínola, destacou que a gestão da Câmara tem buscado eficiência, transparência e economia. Nos últimos quatro anos, foram devolvidos cerca de R\$ 30 milhões

aos cofres do Município para investimentos. “A economia faz parte de um bate-papo com todos os vereadores que entendem a necessidade de economizar. O dinheiro público tem que ter muito cuidado, por isso a gente consegue economizar, deixando algumas coisas básicas que podíamos estar construindo na câmara, mas que deixamos para depois. Nós queremos é investir em políticas públicas”, ressaltou.

De 2019 até agora, Alécio Espínola geriu as contas do Poder Legislativo e em seus dois mandatos como presidente da Câmara, devolveu aos cofres públicos municipais o valor total de R\$ 30.353.914,20. Este valor equivale ao orçamento de um ano inteiro que a Câmara tem para utilizar. Em 2019 foram devolvidos R\$ 8.792.995,01, em 2020 foram R\$ 6.675.733,62, em 2021 foram R\$ 9.784.748,40 e em 2022 a devolução foi de R\$ 5.100.437,19.

IPTU com 15% de desconto pode ser pago até o dia 20 de janeiro

Cascavel - A Prefeitura de Cascavel publicou o Decreto 17.266 que estabelece prazos para pagamentos e os descontos aos contribuintes de Cascavel na quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2023. Pela primeira vez, os contribuintes poderão ter 15% de desconto sobre o valor do tributo, desde que o pagamento seja feito até o dia 20 de janeiro.

O secretário de Finanças, Gelson Uecker, destaca que para o pagamento até 20 de janeiro o procedimento deve ser feito de forma online. “O

objetivo dessa iniciativa de dar 15% para esse desconto à vista online é justamente estimular o contribuinte a fazer seus pagamentos online e assim nós temos menos custos, tanto de material impresso como toda a parte de entrega”, explicou o secretário.

O pagamento poderá ser feito a partir do dia 2 de janeiro. A partir dessa data, o contribuinte poderá ter acesso ao boleto acessando o Portal Cidadão. Para quem optar em fazer o pagamento como nos anos anteriores, a quitação do tributo à vista poderá ser feita

até o dia 12 de abril, com 10% de desconto. O contribuinte também terá a opção de pagar parcelado, em até nove vezes, neste caso sem juros.

“Outro detalhe é que nós não teremos reajustes desses valores, mas teremos a correção da inflação que é feita pela nossa UFM, a Unidade Fiscal do Município de Cascavel, que teve um acréscimo de 4.78%”, completou o secretário. Outros tributos como a Taxa de Lixo e Taxa de Proteção a Desastres e Contribuição de Iluminação Pública também terão vencimentos no dia 12 de abril.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Tebet consolada?

O futuro ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, confirmou ontem (27) o convite feito para a ainda senadora Simone Tebet (MDB-MS) ocupar o Ministério do Planejamento, que será recriado pelo futuro governo Lula. De acordo com Padilha, Lula convidou Tebet na última sexta-feira (23) e teria havido “sinalização positiva por parte da senadora”. Mas, nos corredores de Brasília, o Planejamento seria uma espécie de “prêmio de consolação” a ex-candidata a presidente da República pelo seu apoio no segundo turno. E, apesar dos “sorrisos”, Tebet aceitou a pasta para ter “algo na mão”, já que os cargos mais robustos já estão preenchidos.

Sem espaço

De início, a senadora queria uma pasta ligada à execução de programas sociais do governo, porém, foi ‘rifada’ pelo PT. No Planejamento, que agora está sendo apontado como ministério de “papel estratégico” na definição do orçamento e de políticas públicas, Simone Tebet não é vista com bons olhos pelos petistas, já que destoa do perfil político e ideológico do futuro ministro Fernando Haddad que, em tese, terá papel “superior” ao da senadora.

Sem definição

Para ontem eram esperados novos anúncios de ministros e cargos do governo. Além do Planejamento, outros 15 ministérios ainda estão sem titulares. Alexandre Padilha disse que “nada está definido” e que as conversas com pessoas, partidos e bancadas continuam até o fim da semana.

Estruturação

O secretário da Administração e Previdência, Elisandro Pires Frigo, e o deputado federal e secretário indicado para a Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros (PP), se reuniram na manhã desta terça-feira (27) para debater a estruturação da recém criada secretaria. A

nova pasta irá coordenar o fortalecimento do setor produtivo, a industrialização dos municípios, o estímulo a novos negócios e às políticas públicas de atração de investimentos para o Estado do Paraná.

BRDE I

O BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) lançou edital para concurso público, com 31 vagas destinadas ao Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). As funções são para pessoas com nível médio, superior e, ainda, formação de cadastro reserva, com salários de até R\$ 9.268,39. As inscrições estarão disponíveis até o dia 23 de janeiro de 2023, por meio do portal da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (Fundatec).

BRDE II

O presidente do BRDE, Wilson Bley Lipski destacou a importância da iniciativa. “A abertura do concurso público é mais um passo no posicionamento do BRDE, em consonância com o desenvolvimento social e econômico da região Sul do país, no atendimento das políticas públicas em diálogo com a sociedade e na valorização do quadro funcional”, disse ele, lembrando que o BRDE é um dos maiores bancos de fomento do país.

SALÁRIOS

De acordo com o edital do BRDE, os salários variam de R\$ 3,6 mil para assistente administrativo (nível médio) aos de formação superior que chegam a R\$ 9,2 mil. Todas as vagas têm cadastro reserva. Há vagas para analista de projetos, sendo cinco para administrador; oito para economista; seis para contador; duas para engenheiros (Civil, Eletricista e Mecânico); uma para agrônomo, uma de Direito. Para analista de sistemas são cinco vagas para desenvolvimento, uma para suporte e outra para Ciência de Dados e uma para Administração de Banco de Dados.

PELO
PARANÁ

ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Olho na Itaipu

A deputada federal reeleita Gleisi Hoffmann não irá integrar o primeiro escalão do governo do presidente eleito Lula, que começa em 1º de janeiro de 2023. Isso porque, ela deverá cumprir seu mandato na presidência nacional do PT, que termina só no próximo ano. No entanto, ela se articula para garantir espaço aos aliados de primeira hora. Um destes é o advogado paranaense Juliano Breda, que pode assumir a presidência da Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu, como antecipou Igor Gadelha, no Metrôpoles.

Currículo

Breda é integrante do Prerrogativas, grupo de advogados antilavajatistas e, durante a operação Lava Jato, atuou na defesa dos executivos da empreiteira OAS. Por indicação da presidente do PT, o advogado integrou a equipe de transição de Lula como membro do grupo temático de transparência, integridade e controle.

Bancos de sangue

Se você é doador de sangue, ou tem vontade de desenvolver uma ação de ajuda social, a hora é agora. Os bancos de sangue de todo Paraná precisam de doações para o estoque neste fim de ano. Em todo o estado, são 23 unidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar). Nesta semana, elas abrem normalmente até o sábado (31). Para doar, é preciso agendar um horário, procedimento direto pela internet no site agendamento.pr.gov.br.

Energia solar

Uma tendência que vem crescendo a cada período no Brasil é a adoção de painel voltaicos, tanto em áreas urbanas como rural. Isso porque, a média de economia, quando se utiliza a energia solar em substituição à elétrica, chega a 90%. É o que indica uma estimativa da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar). O setor, que vem crescendo muito no Brasil, já ocupa o 3º lugar em geração de energia, perdendo apenas para eólica e das hidroelétricas.

Marcos Brasil Já

O suplente de deputado federal pelo Paraná, Marco Brasil (PP), assumiu uma cadeira na Câmara dos Deputados. Ele entrou na vaga aberta por Ricardo Barros (PP), após o parlamentar reeleito ser anunciado como secretário de Indústria, Comércio e Serviços do governo Ratinho Junior (PSD).

Bloqueio

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa que a PR-170, entre Bituruna e a usina hidrelétrica Foz do Areia, no Sul do Estado, foi interditada nesta terça-feira (27) para detonação de rochas. O bloqueio vai do km 471 ao km 477, tendo início às 13h e com previsão de conclusão até as 17h.

Preço do gás

A nova alíquota do ICMS para o gás de cozinha, definida pelos estados na última sexta-feira (23), vai elevar em até R\$ 7,51 o preço do botijão de 13 quilos, produto que tem grande peso no orçamento das famílias de menor renda. A alta será superior a R\$ 5 por botijão, que hoje custa, em média, R\$ 108,73

Usina a venda

A Companhia Paranaense de Energia (Copel) anunciou a intenção de vender a Usina Elétrica a Gás de Araucária (UEGA), na Região Metropolitana de Curitiba. A empresa possui participação direta e indireta de 81,2% no capital social da usina. O documento que oficializa a intenção é da última quinta-feira (22) e é obrigatório pela legislação brasileira em processos de privatização.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Fomento Paraná entrega recursos em até um dia útil para empreendedores

Marechal C. Rondon - Dono de uma empresa de estética automotiva em Marechal Cândido Rondon, no Oeste do Estado, o empreendedor Delcir Crepin ficou surpreso com a velocidade da Fomento Paraná na aprovação de um empréstimo. "Solicitei um valor pela manhã e já de tarde veio a resposta que o crédito estava aprovado. Bem rápido e sem muita burocracia", conta. "Vamos usar o dinheiro para ampliar a empresa e comprar mais ferramentas de trabalho".

Casos como o de Crepin são cada vez mais frequentes na Fomento Paraná, instituição financeira do Governo do Estado. Atualmente, em torno de quatro em cada 10 pedidos de financiamento têm a concessão do crédito, do pedido à liberação do recurso, em até cinco dias úteis. E há diversos casos de entrega dos recursos em apenas um dia útil.

A agente de crédito Ida Roehrs, da Sala do Empreendedor de Marechal Cândido Rondon, destaca a presteza e atenção do empresário Delcir Crepin ao apresentar a documentação necessária para financiar um projeto de reforma na empresa. "O fato de ele ter apresentado os documentos corretos, ter um avalista compatível e estar em dia com as finanças, sem ter restrição em órgãos de proteção ao crédito, contribuiu bastante para esse financiamento sair em tempo recorde", avalia.

O microcrédito da Fomento Paraná é composto pelas linhas do Banco da Mulher Paranaense e Banco do Empreendedor, com limite de até R\$ 20 mil, e está disponível para empreendedores informais, MEIs, micro e pequenas empresas, com faturamento anual até R\$ 360 mil. O atendimento é feito por uma rede de agentes de crédito em parceria com municípios, associações comerciais e correspondentes



O empreendedor Delcir Crepin teve resposta de sua solicitação no mesmo dia

especializados, ou pela plataforma online, no portal www.fomento.pr.gov.br.

EVOLUÇÃO

Melhorias de procedimentos, como a automação da análise financeira, capacitação da rede de agentes e ampliação da capilaridade, para melhor cobertura do Estado, têm contribuído sensivelmente para aumento da eficiência e do volume de crédito liberado pela Fomento Paraná. A instituição liberou mais de R\$ 150 milhões em operações de crédito para empreendimentos

privados apenas no ano de 2022. Em quatro anos a soma supera R\$ 728 milhões.

Neste mês de dezembro deve ser batido o recorde anual em liberações de microcrédito, superando a marca de R\$ 96 milhões para atender aproximadamente 9 mil contratos com pequenos negócios de todo o Estado. "Nos últimos dois anos houve um aumento da demanda por crédito, em especial de capital de giro, que exige velocidade na entrega do recurso", analisa Heraldo Neves, diretor-presidente da Fomento Paraná.

500 pontos de atendimento

Segundo ele, alterações na legislação e a automatização de alguns procedimentos tornaram a análise de crédito da instituição mais rápida e eficiente. "A ampliação da rede de parcerias, que hoje chega a mais de 500 pontos de atendimento em pelo menos 320 cidades, também contribuiu com a evolução dos nossos números", completa o diretor-presidente.

Uma parte importante do processo foi a capacitação de novos agentes de crédito e correspondentes, desempenhando um papel determinante para a assertividade e rapidez na contratação do crédito. Somente neste ano mais de 200 agentes e 186 correspondentes foram capacitados.

De acordo com o diretor de Operações do Setor Privado, Renato Maçaneiro, sete em cada 10 pedidos de microcrédito que chegam à instituição têm a liberação do recurso em até duas semanas. "Nosso microcrédito tem uma forma de aplicação muito mais tranquila e rápida, além de condições oferecidas de taxas e prazos melhores que todo o mercado atual, sendo mais compatíveis com a realidade das micro e pequenas empresas", defende.

Pedro Hilst, coordenador de Microcrédito da instituição, acrescenta a colaboração com órgãos de Estado para melhoria de processos. "A cooperação com a Junta Comercial e a Celepar proporcionou a simplificação de uma parte da análise de documentos a partir do acesso a uma base de dados cadastrais de empresas paranaenses. Isso facilita o cruzamento de informações e reduz a burocracia e o tempo de análise dos pedidos de crédito", avalia.

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

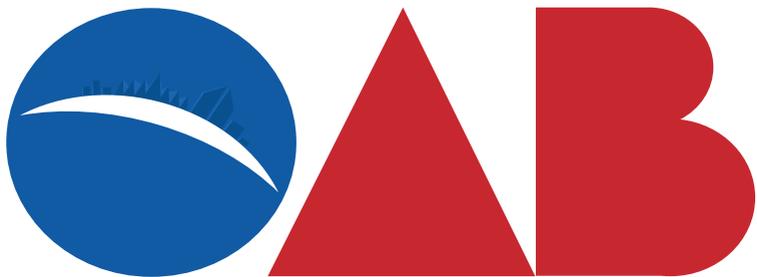
Ajudante de obras;
Analista de controle de qualidade;
Assistente de vendas;
Auxiliar de cozinha;
Auxiliar de estoque;
Azulejista;

Babá;
Conferente de carga e descarga;
Controlador de pragas;
Encanador;
Encarregado administrativo;
Encarregado de supermercado;

Mestre de obras;
Montador de estruturas metálicas;
Operador de caixa;
Orientador de ensino;
Recepcionista em geral;
Técnico de transmissão.



Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400



Confraternização

Para celebrar 2022, um ano incrível para a OAB Cascavel e para muitos advogados que fazem parte da Subseção, a Ordem promoveu uma deliciosa feijoada no Arah Gastro Bar, onde os advogados da subseção desfrutaram de um almoço delicioso e música ao vivo.

Natal Solidário

O Recanto da Criança e a Casa de Acolhimento Primeiros Passos foram entidades contempladas com as doações da campanha Natal Solidário da OAB Cascavel.



Parceria

A campanha foi realizada em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados, e apoios da SVN Investimentos, Supermercados Boniati, 4U Academia Personalizada e do canal do youtuber Mano Nunes.



Donativos

Eles entregaram nesta sexta-feira os donativos arrecadados junto aos colegas advogados: brinquedos, cestas de alimentos e outros produtos.



Espírito natalino

Dentro do espírito natalino e trajado de Papai Noel, o presidente da Subseção, Alex Gallio, cumpriu a missão de ser o Bom Velhinho e comandou a entrega dos donativos.

Férias Coletivas

Desde o dia 20 de dezembro de 2022 até 9 de janeiro de 2023, a OAB Cascavel estará de férias coletivas e recesso, retornando normalmente as suas atividades posteriormente. Qualquer dúvida, estamos à disposição antes do início deste período.

Plantão de prerrogativas

Qualquer emergência que advogados e advogadas enfrentem durante o exercício da profissão, o telefone de plantão de prerrogativas é (45) 99112-1755. Esse número está disponível 24h por dia e sete dias por semana.

Prazo para contribuinte destinar valores do IR a entidades acaba dia 29

Cascavel – 2022 está chegando ao fim, mas ainda dá tempo de ajudar quem precisa. Até esta quinta-feira, dia 29 de dezembro, os contribuintes que precisarem recolher valores na declaração anual do Imposto de Renda, podem destinar parte dos recursos para auxiliar entidades que prestam serviços sociais às pessoas que estão em vulnerabilidade social, com um pagamento antecipado do imposto. Em Cascavel, são beneficiadas diretamente mais de 10 mil pessoas atendidas por cerca de 30 entidades.

De acordo com o secretário municipal de Assistência Social, Hudson Moreschi Júnior, o valor é destinado para dois fundos, da Infância e da Adolescência e o do Idoso. Pode ser destinado 1% do imposto devido de pessoa jurídica e de 6% de pessoa física. Neste ano, uma novidade no programa é que foi criado um Banco de Projetos, ou seja, o contribuinte tem ainda a opção de destinar diretamente para um determinado projeto.

Segundo Hudson, antes a pessoa entrava no site e emitia a guia diretamente para pagar ao fundo sendo que o dinheiro ia diretamente para o fundo, e o conselho de ambos é que decidia para qual projeto e o valor que ele seria destinado. Agora isso mudou. “Começamos este ano com esse novo formato, temos já disponível um projeto e mais três sendo elaborados para estarem disponíveis”, explicou Hudson.

Mesmo com a indicação, 70% do valor vai diretamente ao projeto e 30% ainda continua indo para o fundo, para conseguir atender as entidades que tem menos visibilidade. Outro benefício do banco de projetos é que ao invés de receber recursos apenas de Cascavel, existe a possibilidade de pessoas do mundo todo doarem para os projetos locais, assim como ocorre por exemplo entidades mais conhecidas, como por exemplo, o Hospital Pequeno Príncipe, de Curitiba.

APENAS 10%

Para se ter uma ideia, o valor que é doado é cerca de 10% da capacidade total de arrecadação da cidade. “Temos possibilidade



SEU IMPOSTO NO DESTINO CERTO

INÍCIO CONTRIBUIR PROJETOS BANCO DE PROJETOS EDITAIS CONTATO



de arrecadar cerca de R\$ 15 milhões, mas todos os anos conseguimos apenas R\$ 1,5 milhão, ou seja, temos que continuar divulgando e pedindo apoio dos contribuintes, que podem fazer a diferença para muitas pessoas, ajudando diretamente as nossas entidades”, falou ele.

Hudson lembrou que estas entidades sobrevivem com verbas repassadas pelos governos municipal, estadual e federal, doações e eventos que são realizados para arrecadar fundos. “Com certeza é uma verba extra que faz bastante diferença para as entidades que recebem, refletindo diretamente nas pessoas que são atendidas”, reforçou.

De acordo com o presidente

do Sincovel (Sindicato dos Contabilistas de Cascavel), Diego Paim, os contribuintes podem fazer destinação do IR para entidades de duas formas. “A primeira delas é dentro da própria declaração do imposto de renda e só pode fazer a destinação o contribuinte que faz entrega da declaração de modo completo. No modelo simplificado não é possível fazer a doação. Essa destinação pode ser feita direto na declaração ou então o contribuinte faz a doação a um Fundo e depois só informa que já fez a doação”, salientou.

Quem quiser doar e não sabe como fazê-lo pode procurar um contador que vai indicar a melhor forma de fazer a doação.

“AssistIR Vidas”

As guias para as doações podem ser emitidas por meio do site AssistIR Vidas (www.assistirvidas.com.br). Um dos projetos que tem disponível é da Primeira Infância, que visa promover o desenvolvimento adequado da Primeira Infância, a partir de ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas nas nove unidades de CRAS (Centro de Referências de Assistência Social), com a realização de intervenções que visem instrumentalizar as famílias para o cuidado e proteção, e a realização de concessão de kit enxoval.

Por meio dele, as gestantes, crianças de até 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social de todo o território de Cascavel, atendidos nas Unidades de CRAS por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o PAIF. O valor do projeto é de cerca de R\$ 511 mil, já que a ideia é montar cerca de 715 kits para o atendimento das famílias que necessitam desse apoio.

Dados do Cadastro Único do Governo Federal apontam a situação de vulnerabilidade social com crianças de 0 a 6 anos, sendo que existem cerca de 3 mil crianças em situação de extrema pobreza na cidade e mais de 2 mil em situação de pobreza. De acordo com o Programa Auxílio Brasil, em agosto deste ano existiam cerca de 788 gestantes beneficiárias do auxílio de composição familiar.

Nova Ferroeste: 2022 foi marcado pela aprovação da sociedade e o novo edital

Curitiba - Em 2022, dois pontos principais marcaram o projeto da Nova Ferroeste: o edital do leilão e o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) debatido com a sociedade. Agora, o edital passa pela revisão final e o Governo do Paraná aguarda o parecer do órgão licenciador sobre a emissão da Licença Prévia Ambiental.

O projeto da Nova Ferroeste amplia as duas pontas da atual Ferroeste, que opera entre os municípios de Cascavel e Guarapuava. Além de ligar Maracaju (MS) com o Porto de Paranaguá, dois ramais vão partir de Cascavel até Chapecó, em Santa Catarina, e Foz do Iguaçu, na fronteira com a Argentina e o Paraguai. Ao todo serão 1.567 quilômetros de trilhos que vão passar por 66 municípios nos três estados.

“O projeto é transformador, vai mudar a realidade do País e deixar um legado para as futuras gerações”, afirma Luiz Henrique Fagundes, coordenador do Plano Estadual Ferroviário. “Hoje um contêiner refrigerado que sai de Cascavel leva cinco dias para chegar ao Porto de Paranaguá, com a Nova Ferroeste esse tempo cai para 20 horas. A produção brasileira se torna mais competitiva, as empresas crescem e geram empregos, se cria um ciclo virtuoso”.

SETOR PRODUTIVO APROVA

Proposto pelo Governo do

Paraná, o projeto recebe ampla aprovação, principalmente do setor produtivo, que prevê ganho em agilidade e redução de custos no transporte de produtos, com grande impacto na economia.

A região Oeste será uma das mais beneficiadas, segundo avaliação de empresários. “Em Cascavel estamos distantes de Paranaguá, a dificuldade logística é grande e esse projeto nos dá entusiasmo. A ferrovia vai atrair novos investimentos, principalmente no agronegócio, porque a região é muito rica e tem mão de obra”, afirmou Genésio Pegoraro, presidente da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel).

O Oeste do Paraná concentra algumas das maiores empresas de alimentos do País, em especial as cooperativas de proteína animal. Hoje, apenas 2% de tudo que chega por trilhos ao Porto de Paranaguá têm origem nessa região.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Estudo de Impacto Ambiental é um documento com três mil páginas, elaborado por uma equipe multidisciplinar formada por biólogos, geólogos e sociólogos. O resultado é uma radiografia do traçado da Nova Ferroeste sob aspectos ambiental e socioeconômico. O estudo envolve 49 dos 66 municípios – não está



contido no documento o ramal de Chapecó.

Ele foi apresentado e discutido em maio deste ano com mais de 4 mil pessoas participantes das sete audiências públicas realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis, o Ibama. Seis municípios do Paraná e um do Mato Grosso do Sul sediaram os encontros, agendados pelo órgão licenciador e organizados pelo Governo do Paraná.

Durante a viagem, os representantes do Ibama realizaram as visitas técnicas a diversos pontos do traçado e sobrevoaram todas as áreas. O processo

de licenciamento se encontra na fase final e o parecer sobre a emissão da Licença Prévia deve ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Governador diz que foi “último capítulo de uma novela de mais de 20 anos”

Em junho de 2022 foi divulgado o edital do projeto com as regras do contrato firmado entre o governo e o vencedor do leilão na B3, em São Paulo, em 2023. Todo o conteúdo do edital ficou disponível na página da Nova Ferroeste para consulta e contribuições. Estão contidos os cinco contratos do governo estadual (um de concessão e quatro de autorização) com o Ministério da Infraestrutura. O Governo do Paraná vai ceder os contratos, mediante o valor mínimo de R\$ 178 milhões.

O pregão será na Bolsa de Valores, ainda sem data definida, e quem der o maior lance ficará responsável pelas obras e a exploração da malha férrea por 99 anos. Este valor será revertido integralmente para a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., administradora do atual

trecho em operação.

O contrato prevê a execução do trecho entre Paranaguá e Cascavel nos primeiros sete anos a partir da vigência do contrato. A sequência das obras de ligação com Foz do Iguaçu, Chapecó e Maracaju serão definidas após esse prazo.

No lançamento do edital, o governador Ratinho Junior disse que “esse é o último capítulo de uma novela de mais de 20 anos. Quando assumi o governo, em 2019, fui perguntar se existia projeto, estudo ambiental e de viabilidade. Não existia nada. Ou seja, a Ferroeste serviu apenas para cena política nos últimos anos. Nós confiamos nesse projeto, um projeto transformador, que vai atender o Brasil por inteiro. Agora o mundo terá a oportunidade de investir nesse grande corredor de exportação”.

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

Guaíra ↔ Curitiba
Marechal C Rondon ↔ Curitiba
Toledo ↔ Curitiba
Terra Roxa ↔ Curitiba
Palotina ↔ Curitiba

Assis Chateaubriand ↔ Curitiba
Cafelândia ↔ Curitiba
Corbélia ↔ Curitiba
Cascavel ↔ Guarapuava
Cascavel ↔ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

MP vai manter isenção de impostos sobre combustível por mais 30 dias

Brasília – Em 2022, o brasileiro teve que fazer muito malabarismo para manter seu carro rodando. Tanto o setor empresarial, como o público e o usuário comum, teve que apertar o cinto para não deixar o tanque secar diante da escalada dos preços dos combustíveis. Com a força do ano eleitoral, governo e legislativo federal alteraram as regras da tributação federal e conseguiram baixar o preço final na bomba. As medidas, porém, têm validade de até 31 de dezembro.

Neste início de semana, o ministro da Economia, Paulo Guedes, e o futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, estiveram reunidos e ajustaram a edição de uma MP (Medida Provisória) para prorrogar por mais 30 dias a desoneração dos impostos

federais sobre combustíveis. Sem a prorrogação, a partir da virada do ano, o consumidor voltaria a ser penalizado pelos preços exorbitantes dos combustíveis, provocando um efeito cascata de aumento de produtos e serviços.

Inicialmente, a proposta de Guedes foi de estabelecer a prorrogação das isenções por pelo menos 90 dias. Contudo, fontes do próprio ministério, o novo governo não aceitou a proposta e a opção foi por apenas 30 dias. “Não despachei esse assunto com o presidente Lula ainda. Devo fazer isso entre hoje e amanhã (terça ou quarta). Então, nós vamos ter novidades”, disse Haddad a jornalistas no CCB (Centro Cultural Banco do Brasil).

Petistas mais próximos à cúpula do futuro governo, temem

o impacto dos combustíveis sobre a inflação e a consequente elevação dos juros (Selic), puxando para baixo a popularidade de Lula logo no início do seu governo. Além disso, governos estaduais já definiram o aumento do ICMS da gasolina já partir de 1º de janeiro.

De acordo com o Estadão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, o governo já previu a prorrogação da redução de PIS/Cofins e Cide sobre gasolina, etanol e GNV com impacto de R\$ 34,3 bilhões de perda de arrecadação. Também está prevista a prorrogação da desoneração de PIC/Cofins de combustível do setor produtivo do diesel, GLP e querosene de aviação, com perda de receita estimada de R\$ 18,6 bilhões. A perda de receita estimada total é de R\$ 52,9 bilhões.

Segundo interlocutores do



Ministério da Economia, se o presidente Jair Bolsonaro tivesse sido reeleito a intenção era manter a isenção durante todo o ano de 2023. Nos cálculos do Ministério da Economia,

a isenção do PIS Cofins sobre combustíveis custa aos cofres da União R\$ 52 bilhões por ano. Somente para diesel e gás de cozinha, o valor é de R\$ 17 bilhões.

2023 inicia com discussão sobre impostos e novo marco fiscal

Brasília - Mesmo com a possibilidade de gastar até R\$ 168 bilhões fora do teto federal de gastos neste ano, a equipe econômica vai iniciar o novo governo com duas prioridades urgentes. O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, começará o ano analisando as contas públicas e elaborando um novo marco fiscal que substituirá as regras atuais.

Logo após a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Emenda Constitucional da Transição, há dez dias, o ministro explicou que a nova equipe econômica fará uma reestimativa de receitas nas primeiras semanas de janeiro e que as projeções de déficit nas contas públicas que têm sido apresentadas “não vão prevalecer”.

A questão será saber se a

reavaliação resultará na necessidade de aumento de tributos para fechar as contas, mas isso dependerá do que o pente-fino nas contas públicas vai apontar. No último dia 22, o secretário de Orçamento Federal, Ariosto Culau, afirmou que o projeto do Orçamento de 2023, enviado ao Congresso Nacional em agosto do ano passado, tinha as receitas subestimadas em cerca de R\$ 23 bilhões. Uma opção para o novo governo será a revisão de desonerações e benefícios fiscais a setores da economia, determinada por uma emenda constitucional de 2021, mas nunca executada.

Outro fator que pode reduzir as chances de aumento de tributos seria a revisão no cadastro do antigo Auxílio Brasil, que voltará a se chamar Bolsa Família,

para eliminar irregularidades. Em 16 de dezembro, um relatório do Tesouro Nacional apontou que existe um potencial de economizar até R\$ 26 bilhões com uma reformulação no programa social que volte a pagar os benefícios conforme um valor mínimo per capita (a cada membro da família), em vez de pagar R\$ 600 por família sem considerar o número de integrantes.

NOVA ÂNCORA

Além da varredura nas contas públicas, a nova equipe econômica passará os seis primeiros meses do governo debruçada sobre a elaboração do novo marco fiscal que substituirá o teto de gastos. Promulgada pelo Congresso no último dia 21, a Emenda Constitucional da Transição determina que

o governo envie um projeto de lei complementar até agosto. No entanto, Haddad já afirmou que pretende enviar a proposta no primeiro semestre.

Nas entrevistas recentes, o novo ministro afirmou que ainda conversará com economistas para definir qual será

a nova âncora fiscal. Haddad não entrou em detalhes, disse apenas as novas regras precisam garantir o equilíbrio das contas públicas, ser sustentáveis no médio e longo prazo e terem credibilidade semelhante à da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reforma tributária e acordos comerciais

Outras prioridades para Haddad serão o envio de uma proposta de reforma tributária e a adoção do acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Fechado em 2019, o acordo ainda não foi ratificado pela maioria dos países dos dois blocos.

Em relação à reforma tributária, o ministro afirmou que a proposta do governo será incorporada às duas PEC (Propostas de Emenda à Constituição) sobre o assunto em tramitação no Congresso. Haddad criou uma Secretaria Especial de Reforma Tributária, comandada pelo economista Bernard Appy, que exerceu a mesma função no Ministério da Fazenda entre 2007 e 2009, no segundo governo de Lula.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				27/12			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+1,5%	5,2860	5,2870	+1,6%			
PTAX (IBC)	+1,9%	5,2826	5,2832	-0,2%			
PARALELO	+1,4%	5,1900	5,6100	+2,0%			
TURISMO	+1,5%	5,1900	5,5900	+2,0%			
EURO	+2,0%	5,6244	5,6271	+3,2%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	133,37	lêne	R\$ 0,0396
Libra est.	0,83	Libra est.	R\$ 6,35
Euro	0,94	Peso arg.	R\$ 0,030
Peso arg.	176,11	R\$1:	1.389,47 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
26/11 a 26/12	0,6447	0,6447	0,1440
27/11 a 27/12	0,6827	0,6827	0,1818
28/11 a 28/12	0,7105	0,7105	0,2095
1/12 a 1/1	0,7082	0,7082	0,2072
2/12 a 2/1	0,6806	0,6806	0,1797

BOVESPA				27/12			
IBOVESPA:	-0,15%	108.578 pontos					
Ações		%	R\$				
Petrobras PN	+0,68%	25,11					
Vale ON	+2,39%	89,19					
ItaúUnibanco PN	-0,57%	24,55					
Magazine Luiza ON	-5,26%	2,52					
Via ON	-7,06%	2,37					
CVC Brasil ON	-7,20%	4,38					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,59	0,41	5,13	5,90
IGP-M (FGV)	-0,97	-0,56	4,98	5,90
IGP-DI (FGV)	-0,62	-0,18	4,71	6,02

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	1,0825	1,0652	1,0590	
IGP-DI (FGV)	1,0794	1,0559	1,0602	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 13,75% | TJLP: 7,20%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

SAL. MÍNIMO PR (jan/22 a dez/22)			
I	R\$ 1.617,00	III	R\$ 1.738,00
II	R\$ 1.680,80	IV	R\$ 1.870,00

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
TJLP (%)	OUT	NOV	DEZ
	7,20	7,20	7,20
Sal. mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	OUT	NOV	%m %ano %12m
Paraná	2.212,71	2.216,33	0,16 10,63 11,05
Norte	2.174,01	2.168,10	-0,31 11,60 2,87
Oeste	2.249,56	2.253,31	0,17 10,41 10,87

PREVIDÊNCIA		COMP. DEZEMBRO	
Empresário/empregador			
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59).			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00) 7,5%			
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35 9%			
De R\$ 2.427,36 a 3.641,03 12%			
De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22 14%			

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/01 físicas 16/01 domésticos 06/01

MERC. RURAL					
PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)					
Em 22/12	PR	DIA	30d.	Casc.	
SOJA	166,92	-0,1%	-0,5%	165,00	
MILHO	74,81	0,0%	-2,5%	74,00	
TRIGO	94,38	0,2%	-3,7%	97,00	
BOI GORDO	280,74	-0,1%	0,4%	272,00	
SUINO	6,96	0,0%	5,0%	-	
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg					

BOLSA DE CHICAGO					
Em 27/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.	
SOJA	jan/23	1.482,25	3,25	3,2%	
FARELO	jan/23	451,80	-3,50	10,5%	
MILHO	mar/23	674,75	8,50	0,5%	
TRIGO	mar/23	774,50	-1,50	-2,8%	

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ-DINHEIRO)					
Em 27/12	PREÇA	R\$/sc	SEM	30d.	
SOJA	Cascavel	176,00	-1,1%	-2,2%	
SOJA	Paranaguá	185,50	-0,3%	0,3%	
MILHO	Cascavel	83,00	0,0%	-2,4%	

Palavras cruzadas

Recurso de livros	↓	↓	Absurdo; fora da realidade	↓	O dono da camisa, num time	Amanoso (o leão)	Grosseiros; es-túpidos	↓	Cirurgia para retirar gordura localizada
Órgão para reclamação de mau atendimento no serviço público	→		Regressar	↓					
						Incentivo ao cavalo	→		
Desavença (fig.)						Formação de corais	↓		Face; semblante
Posto em ordem	→								
			Dividir (terreno)	→					↓
			A mobília de chácaras	↓					
Rita (?): gravou "Amor e Sexo"	→				O maior é o fêmur	→			
					Ter atitude	↓			
Que tem nome igual							102, em algarismos romanos		
Oposto de "singular"	→								
Aquele que colore panos		Função da bússola		Liga; junta		Citação (abrev.)	→		
		↓		↓		Nome da letra "F"	↓		
Moeda, em inglês	→				Trabalha no tear	→			Sem brilho; opaco
					Idioma da Rússia	↓		Figurinha de álbuns	↓
Cela de cadeia				Atenciosamente (abrev.)		O melhor amigo do homem (dito)	→		
(?) Costa, jornalista			Band-(?), curativo	→					
			O Sol e as estrelas	↓					
								Equivale a 1.000 kg (símbolo)	
Instrumento básico no campo	→					O veículo do enduro (red.)	→		

BANCO 3/aid. 4/coim. 6/atrito. 7/cârcere — surreal. 9/ouvidoria. 35

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4
 Quem trabalha em equipe ou sociedade pode enfrentar alguns desafios nesta quarta. A Lua em conflito com outros planetas pode deixar as relações bem tensas, e será difícil conciliar ideias, opiniões e objetivos. Você terá que ceder se quiser levar o dia com menos conflitos.

TOURO 21/4 a 20/5
 Trabalho e estudos vão exigir mais calma, paciência e concentração hoje. O astral está tenso e anuncia alguns imprevistos ao longo do dia. No emprego, por exemplo, você pode ter dificuldade de se entender ou seguir o ritmo de colegas mais experientes e deve conversar para resolver os conflitos.

GÊMEOS 21/5 a 20/6
 Mudanças e imprevistos podem tumultuar o seu dia e abalar o seu bom humor. Cuide bem do seu dinheiro, evite apostas e negócios arriscados. A presença de vários astros na Casa 8 também pode trazer à tona algumas questões e emoções difíceis de encarar.

CÂNCER 21/6 a 21/7
 O céu alerta que você pode enfrentar conflitos em todo tipo de parceria ou sociedade hoje, por isso, é importante ter muito jogo de cintura no trabalho. O diálogo não será fácil, e pode ser bem difícil chegarem a um acordo sobre tarefas e decisões importantes, mas ainda assim será o melhor caminho para driblar conflitos.

LEÃO 22/7 a 22/8
 Problemas de comunicação podem dificultar o seu trabalho hoje, por isso, o melhor conselho dos astros para você é falar menos, ouvir mais e confirmar qualquer informação antes de agir. Tenha cuidado para não se envolver em fofocas e procure esclarecer rapidamente qualquer mal-entendido que possa ocorrer.

VIRGEM 23/8 a 22/9
 Controlar os gastos e equilibrar as finanças serão seus maiores desafios, principalmente se você cometeu extravagâncias no Natal e agora não tem nenhuma reserva com que contar. Faça as contas direitinho e corte todos os gastos desnecessários que puder.

Horóscopo nascido em 28 de dezembro
 Tem segurança absoluta de quem são e do que são capazes de realizar, mas devem tomar cuidado especial com o excesso de confiança. Raramente esquecem suas raízes. São trabalhadoras, recusam-se a se deixar desviar por passatempos porque embora gostem de se divertir.

LIBRA 23/9 a 22/10
 A Lua em quadratura com alguns planetas alerta que você pode ter um dia bastante tumultuado em família. Por mais que tente agradar e dialogar com os parentes, a relação entre vocês pode ficar tensa em vários momentos. Evite assuntos polêmicos e impor as suas vontades, e tenha o máximo de jogo de cintura que puder.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
 Mentiras, fofocas, intrigas e mal-entendidos podem te aborrecer bastante ao longo do dia, por isso, pense bem antes de expor suas opiniões e comentar seus problemas com alguém. Procure falar pouco e não acredite em tudo que os outros vão dizer: investigue, pesquise e confirme qualquer informação para não cair na armadilha de gente falsa e oportunista.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12
 Trabalhar em equipe pode ser uma boa opção. Mas os astros recomendam que você tenha muito cuidado ao fazer parcerias e acordos financeiros hoje, pois há grande risco de entrar numa fria e perder dinheiro, inclusive em negócios com amigos. Se puder adiar a decisão, muito melhor.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1
 Você pode ficar dividida (o) entre a razão e a emoção em vários momentos e ocasiões hoje. No trabalho, não vai medir esforços para conquistar o sucesso e ganhar a confiança dos chefes. Mas é importante ter cautela para não ir com muita sede ao pote e acabar batendo de frente com as autoridades.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2
 Trabalho e estudos vão exigir mais atenção e concentração de você nesta quarta, então, o melhor a fazer é buscar um ambiente tranquilo para cumprir suas tarefas, longe de conversas, fofocas e outras distrações. Evite perder tempo com discussões. E Júpiter, o planeta da expansão, traz boas vibrações para as suas finanças.

PEIXES 20/2 a 20/3
 A Lua na Casa 8 anuncia mudanças e é bom se preparar emocionalmente porque não será fácil. Pode romper uma amizade ou parceria de trabalho, e pode ser duro ouvir o que os outros têm a dizer. Você também pode ter que repensar alguns planos e projetos para o futuro, e terá que abrir mão de algumas coisas.



Disponível em bancas de jornal e livrarias de todo o Brasil!

www.coquetel.com.br/ @editoracoquetel /coquetel

Solução anterior

T	C	C	A					
S	O	N	O	L	E	N	T	O
V	I	L	P	A	S	T	O	R
M	E	D	I	A	R	I	M	L
A	B	R	E	A	V	C	A	
C	O	E	S	A	S	I	O	B
L	V	I	V	E	N	C	I	A
E	L	O	G	I	A	S	E	B
Q	U	A	S	E	P	S		
S	U	A	R	L	A	C	R	O
I	R	C	E	I	D	O	L	
A	M	I	D	O	R	O	E	U
I	T	N	E	O	N	T		
C	A	S	T	I	G	A	D	O
M	O	S	C	A	A	L	A	S

PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 28/12/2022
Chuva

Quinta 29/12/2022
Sol

Sexta 30/12/2022
Sol

FASES DA LUA

- Nova 23/12 - 07h17
- Crescente 29/12 - 22h22
- Cheia 06/01 - 20h09
- Minguante 14/01 - 23h13



Maringá max 29 min 21

Londrina max 28 min 20

Cascavel max 26 min 19

Foz do Iguaçu max 29 min 21

Curitiba max 25 min 18

Paranaguá max 28 min 23

Loterias

Megasena concurso: 2549

01 06 10 30 33 35

Lotofácil concurso: 2699

01 03 04 06 07 08 11 13 14 15 16 20 22 23 24

Quina concurso: 6035

33 50 57 75 77

Dupla sena concurso: 2461

1º sorteio 03 17 22 24 30 45

2º sorteio 04 25 28 30 44 47

Federal concurso: 5726

1º prêmio 72.654

2º prêmio 18.306

3º prêmio 80.593

4º prêmio 89.718

5º prêmio 36.951

Lotomania concurso: 2409

04 07 08 12 18 33 35 46 49 51 65 66 69 72 76 80 81 83 86 89

Timemania concurso: 1878

54 57 60 63 68 74 80

TIME DO CUIABÁ MT

Dia de Sorte concurso: 699

02 06 07 09 20 26 29

MÊS DA SORTE: AGOSTO

Super Sete concurso: 337

1 2 3 4 5 6 7

09 05 04 07 09 07 01

MOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

Fesan quer entrosamento até estreia no Estadual



Cascavel - O Futebol Clube Cascavel tem ainda cerca de 15 dias de trabalho no Centro de Treinamentos da Serpente até a estreia no Campeonato Paranaense 2023, contra o São Joseense, no dia 14 de janeiro, no Olímpico Regional. O técnico Ademir Fesan destacou a importância de os atletas estarem entrosados, sejam titulares ou reservas. “Eu costumo dizer que o entrosamento é relativo, por muitas vezes dizemos que tem que entrosar os 11, mas esses 11 nunca vão ser os mesmos. Então precisamos ter um entrosamento coletivo. Nesse sentido estamos evoluindo”, afirmou.

Nestes 45 dias de pré-temporada, o Cascavel disputou quatro partidas, sendo dois jogos amistosos, contra D’Napolli (2x0) e Serpente do Oeste (4x0). Além de dois confrontos no Torneio de Verão, com Cianorte (0x0) e contra Maringá (2x2).

O preparador físico do

Cascavel, Jean Pereira, descreveu como está sendo esse período dos atletas. “Fisicamente nunca falamos que eles estão 100% preparados, e nem é bom que estejam totalmente condicionados agora. Eles estão em reta final de preparação e esses dois últimos jogos vão ser importantes para que eles evoluam e acredito que para a estreia (no estadual) eles estarão todos 100% aptos”, explicou Jean.

Para Fesan, o time está evoluindo nos treinos e consequentemente nas partidas. “Dentro dos jogos já percebemos uma melhora em todos os aspectos: físico, técnico, tático e mental. Taticamente estamos caminhando para o ideal, porque é um processo longo. É natural até acontecer essa evolução durante o Campeonato Paranaense, pois é um processo contínuo e estamos em um caminho bem interessante”, finalizou o treinador.

Cruzeiro anuncia a chegada do atacante Wesley, ex-Palmeiras

Belo Horizonte - O Cruzeiro confirmou ontem (27) a contratação do atacante Wesley, que estava no Palmeiras. O jogador assinou contrato de quatro anos com a equipe mineira, que adquiriu 50% dos direitos econômicos do atleta por cerca de R\$ 16 milhões.

Formado na base do Palmeiras, Wesley atuou pelo Vitória por empréstimo, em 2019, antes de ser promovido ao elenco profissional do Verdão em 2020. Desde então, o atacante alternou momentos de destaque e períodos de pouca utilização, como ocorreu na reta final da atual temporada.

Em 2023, a raposa retorna para a Série A do Brasileiro, depois de um ano de reestruturação. Além de Wesley, também chegaram ao clube os jogadores de destaque, como os meias Ramiro e Mateus Vital, que estavam no Corinthians, e o atacante Nikão, que atuou no São Paulo nesta temporada.

Joinville confirma a contratação do ala Kevin, ex-Cascavel Futsal

Cascavel - Nesta semana o Joinville anunciou a contratação do ala Kevin, que estava no Cascavel Futsal. A equipe catarinense já havia anunciado na semana passada a chegada do técnico Cassiano Klein, ex-comandante da Serpente Tricolor.

Kevin foi peça fundamental para o Cascavel na conquista inédita da Libertadores da América de Futsal, além de terminar a temporada como vice-campeão da Série Ouro do Campeonato Paranaense.

Outro jogador que estava na Serpente e pode pintar no Joinville é o fixo Ernani. O atleta se despediu do Cascavel e desde então, há rumores de que ele também vai seguir para Santa Catarina. Entretanto, clube e atleta não divulgaram o possível acordo de forma oficial.



CBF detalha calendário das competições de base de 2023

Rio de Janeiro - A Confederação Brasileira de Futebol divulgou nesta semana o calendário das competições do futebol masculino de base 2023. Com o objetivo de fomentar as categorias jovens dos clubes brasileiros, a novidade fica por conta da criação do Campeonato Brasileiro Sub-15. Com cinco competições ao todo, o calendário se estende de março a outubro, com pausas em suas respectivas categorias para os torneios de seleções de base da Conmbol e da FIFA.

No primeiro semestre de 2023, a bola rola para o Campeonato Brasileiro Sub-20, Campeonato Brasileiro Sub-15 e a Copa do Brasil Sub-17. Já no segundo semestre, movimentarão o futebol de base o Campeonato Brasileiro Sub-17 e a Copa do Brasil Sub-20.

Para a próxima temporada, a CBF promoveu uma reestruturação organizacional nas competições com o objetivo de fortalecer e valorizar o desenvolvimento das categorias de base. Desta forma, considerando

o desinteresse manifestado pelos times elegíveis à disputa do Campeonato Brasileiro de Futebol de Aspirantes 2023, a competição foi descontinuada.

As Supercopas do Brasil Sub-20 e Sub-17 também não seguirão para a próxima temporada. Desta forma, com o objetivo de promover a criação de um ecossistema que propicie e potencialize a detecção de novos talentos, a entidade optou pela criação do Campeonato Brasileiro Sub-15.

O **CASCABEL** SÓ ENTRA EM CAMPO SE **VOCÊ** TAMBÉM > **ENTRAR**

NOVAS CAMISAS 2023

POR APENAS R\$ 49,90

Confira os 7 itens que devem ser revisados antes de viajar de moto

Com a chegada das férias de fim de ano, muitos se preparam para fazer aquela viagem mais longa sobre duas rodas. Para auxiliar o motociclista a aproveitar a estrada com segurança, a Motul – multinacional francesa especializada em lubrificantes e fluidos de alta tecnologia – listou sete itens que precisam ser revisados antes de colocar a moto para rodar longos percursos em alta velocidade.

De acordo com Marcelo Rocha, engenheiro de Aplicação da Motul Brasil, a revisão da motocicleta está diretamente ligada à segurança. “Os itens devem ser verificados não só para proteger as peças mecânicas e manter a durabilidade do conjunto, mas para garantir a segurança do condutor, uma vez que a quebra desses componentes pode levar a um acidente”, afirma. O especialista alerta para a importância da revisão preventiva, que deve ser feita conforme plano de manutenção.

FLUIDO DE FREIO

Confira a janela de uso do fluido de freio, por tempo e quilometragem. Se a solução estiver antiga, o fluido estará contaminado por água, o que reduz a temperatura máxima de trabalho. Caso exceda essa a Motul reforça principais cuidados para evitar imprevistos como a temperatura durante a viagem, a moto enfrentará falha no freio, o que pode gerar um acidente. “Se o fluido estiver baixo, o motociclista deve checar se há vazamentos e, se não encontrar, precisa checar a

pastilha de freio, uma vez que o fluido baixo é indicativo de pastilha gasta, para assegurar o funcionamento de todo o sistema”, orienta o especialista da Motul.

LUBRIFICANTE DO MOTOR

Caso a última troca de óleo do motor tenha sido feita há mais de 12 meses, é importante substituir o lubrificante, mesmo que a quilometragem não tenha sido atingida. Isso porque o óleo envelhece mesmo com o motor parado. “Com a troca, o motociclista garante que todos os aditivos do lubrificante vão proteger o motor e fazer a função de limpeza”, diz Rocha.

LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO

Cheque o nível do líquido de arrefecimento e complete, caso necessário. “É importante fazer a substituição no intervalo correto, porque parte dos aditivos é perdida com o passar da quilometragem ou do tempo, o que impede a solução de proteger o motor de uma corrosão”, aponta.

CORRENTE

Observe se a corrente está lubrificada, o que é uma condição para ter um correto funcionamento na estrada. “Se a transmissão estiver seca, além de gerar desgaste, corre o risco de travar ou romper, o que pode provocar um acidente”, alerta Rocha. Além de estar lubrificada, a corrente precisa ter a folga ajustada da forma correta – confira aqui como fazer esse ajuste.



A revisão da motocicleta está diretamente ligada à segurança do motociclista

ÓLEO DA SUSPENSÃO

Cheque o intervalo de uso do óleo da suspensão, por quilometragem e tempo. Quando está envelhecido ou fora da especificação, o fluido deixa o sistema mais rígido, o que impede a suspensão de copiar as irregularidades do terreno. Com isso, o condutor sofre não só com o desconforto, mas com a insegurança, porque a roda pode não estar em contato com o solo como deveria. “Em situação de emergência, em que seja preciso desviar de um objeto ou frear, a suspensão dificultará a manobra”, explica o engenheiro.

PNEUS

Observe se os pneus estão dentro da quilometragem de uso, o que pode ser verificado

por meio do indicador de desgaste (TWI). Por mais que a profundidade do sulco seja maior que a mínima, a borracha pode estar ressecada. Nesse caso, é importante checar a validade do pneu, fixada em cinco anos a partir da data de fabricação – essa informação pode ser encontrada na lateral do item. Caso tenha passado o período de cinco anos, é indicada a substituição.

Também deve ser verificada a pressão dos pneus. “Quando for fazer uma viagem com passageiro ou, muitas vezes, malas carregadas, o motociclista deve modificar a pressão de trabalho dos pneus. Essa informação é encontrada em etiqueta na motocicleta ou no manual do proprietário”, afirma o especialista. Outra

dica é carregar a solução P3-Tyre Repair, capaz de selar o furo e inflar o pneu para que o motociclista possa continuar sua viagem até conseguir fazer o reparo definitivo do pneu.

LANTERNAS, FARÓIS E SETAS

Faça uma inspeção nas lâmpadas das lanternas, dos faróis e das setas, assim como nas luzes do freio e do painel. Esses itens são essenciais para garantir a visibilidade na estrada e a segurança de todos à sua volta. Se for necessário trocar alguma lâmpada, é essencial checar se a peça possui a potência indicada pelo fabricante, uma vez que instalar uma lâmpada com voltagem acima da original pode causar danos à bateria e aos refletores.

HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN



Nova Unidade de Transplantes na Uopecan, faça parte dessa importante ação.

Abra seu aplicativo e aponte a câmera:





DIVULGAÇÃO

Equipe Nissan de Fórmula E conclui testes

A equipe Nissan de Fórmula E terminou os testes da pré-temporada de forma positiva em Valência, na Espanha. Os carros de Geração 3 (Gen3) da Fórmula E correram em circuito pela primeira vez oficialmente, às vésperas do início da Temporada 9. No evento realizado no Circuito Ricardo Tormo, que teve uma duração de cinco dias na semana passada, os pilotos Norman Nato e Sacha Fenestraz tiveram a primeira oportunidade oficial de pilotar os novos carros Nissan e-4ORCE 04. Ambos os pilotos fizeram belos tempos de volta e reuniram uma série de dados úteis em meio aos preparativos para a primeira etapa da temporada, que acontece em janeiro na Cidade do México.

Cláudio Harmuch na Copa HB20

Fim de ano é época de festas e ociosidade nas praias, mas para pilotos de automobilismo também é o momento de planejamento, negociações e decisões sobre o futuro. Entre os pilotos que já está com tudo definido para a próxima temporada figura o paranaense Cláudio Harmuch, que irá disputar a Copa HB20 em 2023. Sua expectativa é de uma excelente temporada, com muitas conquistas.

Cirino deixa a Mercedes depois de 22 anos

Depois de 22 anos e cinco títulos, o paranaense Wellington Cirino anunciou ontem através de suas redes sociais que deixa de defender a Mercedes-Benz. Ele está se desligando da equipe ASG Motorsport, no entanto, não anunciou qual será o seu destino na próxima temporada. Cirino foi tetracampeão da antiga Fórmula Truck ao conquistar os títulos de 2001, 2003, 2005 e 2008; e se sagrou campeão da Copa Truck neste ano.

Cirino destaca que foram anos emocionantes. “Me despeço da Mercedes-Benz após conquistar o título de pilotos de 2022 pela equipe ASG Motorsport. Estou indo para um novo desafio, um novo projeto, encerrando assim um ciclo de muitas conquistas, que foram além das pistas, com muitas amizades ao longo dos anos. Desejo muito sucesso à marca e logo anunciarei as novidades para 2023”, diz Cirino.

FUTURO

Nos bastidores, a voz corrente é que na condição de maior campeão de corridas de caminhões Cirino não conseguiu resistir as propostas. Especula-se que ele irá para Volkswagen ou para a Iveco. Uma de suas postagens com as cores da bandeira italiana dá pista que seu futuro deverá ser a Iveco.

Wellington Cirino, maior vencedor das corridas de caminhões, defenderá uma nova marca no próximo ano

DIVULGAÇÃO



Notas

Lagarto

O preparador Osmar “Lagarto” Sorbara está em festa hoje. Está completando 70 bem vividos anos.

Thiago Klein

Quem também está em festa hoje é Thiago Klein. Bem mais novo do que Lagarto, mas também com muita história no automobilismo, ele está completando 40 anos.

Brasileiro

Com o Brasileiro de Kart sendo no Velopark (Nova Santa Rita no Rio Grande do Sul) e RBC (em Vespasiano, em Minas Gerais) e a Copa Brasil (Beto Carrero, em Santa Catarina), muitos kartistas que não disputaram competições nacionais neste ano, fazem planos para a próxima temporada. Há muitos que planejam estabelecer o Beto Carrero como pista base até a 24ª Copa Brasil, que será disputada de 17 a 29 de julho. Já o Brasileiro, em sua 58ª edição, terá a primeira fase de 7 a 14 de outubro, no Velopark; e a segunda de 11 a 18 de novembro no RBC.

CALENDÁRIO DA COPA TRUCK PARA 2023

- 25 de março - Santa Cruz do Sul (RS)
 - 26 de março - Santa Cruz do Sul (RS)
 - 30 de abril - Interlagos (SP)
 - 3 de junho - Londrina (PR)
 - 4 de junho - Londrina (PR)
 - 2 de julho - Cascavel (PR)
 - 6 de agosto - Interlagos (SP)
 - 15 de outubro - Tarumã (RS)
- Obs.: Santa Cruz do Sul e Londrina terão rodada dupla**

Damian
A primeira loja de pneus de Cascavel
Auto Center
59 ANOS
Pneus
Alinhamento
Balanceamento
LOCAL E FORA
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Casas Brasil
Confeccões, Cama
Mesa e Banho
Charme para
você e conforto
para sua família
Assis Chateaubriand
Av. Tupãssi, 2.547
Fone (45) 3528-6456
Toledo
Rua Barão do
Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

CT
consórcio
TRANSDESK
www.transdesk.com.br



A melhor opção para morar ou investir

EDIFÍCIO
OSMÁRIO SARAIVA

 **No centro de Cascavel**

Financiamento direto pela Construtora em até **100X**



Entrega Garantida para 2022



Visite os apartamentos **decorados**

Conheça as vantagens em:
edificiosmariosaraiva.com.br



Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 28/12/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

ALUGA-SE TERRENO

Localizado no Parque São Paulo, 2 quadras da BR 277 e 3 quadras da Av. Carlos Gomes, 33x38m, 1.254 m². F: (45) 99993-4010 CI-206231.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfalfando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEREIRA LTDA; CNPJ: 72.042.286/0001-89 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para FABRICACAO DE QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS, PRODUCAO DE SUCOS E RESFRIAMENTO E ENVASE DO LEITE a ser implantada NA EST NOVO SOBRADINHO, S/N, NOVO SOBRADINHO, TOLEDO/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEREIRA LTDA; CNPJ: 72.042.286/0001-89 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 09/05/2023, para FABRICACAO DE QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS, PRODUCAO DE SUCOS E RESFRIAMENTO E ENVASE DO LEITE EST NOVO SOBRADINHO, S/N, NOVO SOBRADINHO, TOLEDO/PR.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA Nº 007/15 - ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº 001/16

CONTRATO Nº 146/2022. Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste. Contratada: A. P. Dalmas e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02

Objeto: Aditivo de Prazo de execução Nova data de vencimento: 06/05/2023

Assinaturas: Ahmad Issa e Alex Paulo Dalmas, em 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA Nº 007/15 - ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº 001/16

CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste. Contratada: Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ 75.127.720/0001-11

Objeto: Promulgação de Prazo de execução e vigência Nova data de vencimento e vigência: 01/03/2023

Assinaturas: Ahmad Issa e Marcos Mauro Pena de Araújo Moreira Filho, em 27 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 039/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos médico-hospitalares para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 14 de junho de 2022, publicado em 15 de junho de 2022 no Diário Eletrônico e em 16 de junho de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 27 de junho de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 041/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Processamento de Dados para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 22 de junho de 2022, publicado em 22 de junho de 2022 no Diário Eletrônico e em 23 de junho de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 27 de junho de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 077/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores, para o atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 22 de setembro de 2022, publicado em 22 de setembro de 2022 no Diário Eletrônico e em 23 de setembro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 27 de setembro de 2022. Vera Cruz do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

Kéli Fátima Trevisol Pregoeira

CI1218474-E22

DOCUMENTOS NA INTEGRAL, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.

P.Adm./Compras n.º 409/2022. Dispensa a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), a favor da empresa F.M.S. LEITE & CIA LEITE, s/ta à Rua Carlos Gomes, 2812, Maria Luiza, CEP: 85.819-351, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.267.862/000-07, para o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório.º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 706/2022.

REF: DISPENSA N.º 036/2022. P.Adm./Compras n.º 409/2022. Fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: F.M.S. LEITE & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório.º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de 02 (dois) dias, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Departamento de Compras, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 03.01.2.107.33.90.39.23.00.00.00-1228/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1218476-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimações@3rscascavel.com.br / 3rscascavel@3rscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(PROTÓCOLO 181.777 - E-PROTÓCOLO IN00859557C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREADOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): ROGÉRIO DA SILVA (CPF: 057.361.129-73)
ENDEREÇOS: 1) Rua Waldir Azevedo, 650, Unidade 05, Jardim Alvorada, Cascavel/PR; 2) Rua México, 387, Periolo, Cascavel/PR.
CONTRATO: 8.4444.0741618-9 firmado em 05/12/2014.
MATRÍCULA: 47.830 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR
VALOR DA DÍVIDA: R\$21.313,91 (vinte e um mil, trezentos e treze reais e noventa e um centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 07/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1218444-E22

Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
CPF: 22519858915 - 16/12/2022

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.297/2022
De 30/11/2022

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóvel que menciona, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.141/2019, o imóvel de propriedade do Município de Lindoeste com as seguintes características:

I – Um terreno constituído pelo Lote 1-C-Remanescente, da Gleba 07, do Imóvel Gonçalves Dias, com área de 7.252,00m2, objeto da Matrícula nº 45.590, originalmente declarado Urbano pela Lei Municipal nº 882/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar sobre o imóvel objeto desta Lei, Projeto de Regularização Fundiária na modalidade de REURB – S, nos termos dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.141/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 27 de dezembro de 2022.

CI1218469-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.298/2022
Data: 27/12/2022

SÚMULA: Declara Urbano o imóvel que especifica, a fins de parcelamento e regularização junto aos órgãos competentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado urbano para todos os fins legais e pertinentes o lote de terras denominado de: "Lote Rural nº 345-A", da "Gleba 04", do "Imóvel Gonçalves Dias", com área total de 4.070,00M2 (quatro mil e setenta metros quadrados) ou 0,407ha; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel PR, sob nº 27.944, pertencente ao Sr. ARMANDO DE CONTO, CPF – 033.270.609-59.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste Artigo integrará o Perímetro Urbano de Lindoeste PR, observando-se para todos os fins de uso e ocupação, as normas constantes na Lei de Parcelamento do solo Urbano nº 463/2009, na Lei de Zoneamento e ocupação do Solo Urbano nº 464/2009, no Código Tributário Municipal e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 2º - Será observado o disposto na Legislação Tributária do Município para os fins de lançamento e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 27 de dezembro de 2022.

CI1218470-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.299/2022
Data: 27/12/2022

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóvel que menciona, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.141/2019, o imóvel de propriedade do Município de Lindoeste com as seguintes características:

I – Um terreno constituído pelo Lote 1-C-Remanescente, da Gleba 07, do Imóvel Gonçalves Dias, com área de 7.252,00m2, objeto da Matrícula nº 45.590, originalmente declarado Urbano pela Lei Municipal nº 882/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar sobre o imóvel objeto desta Lei, Projeto de Regularização Fundiária na modalidade de REURB – S, nos termos dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.141/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 27 de dezembro de 2022.

CI1218468-E22

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.296/2022
DATA: 27/12/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de veículo a APAE de Lindoeste e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lindoeste - PR, CNPJ – 00.572.863/0001-33, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 137/1996, de 26/03/1996, do seguinte bem:

I – Um veículo Marca: FIAT CRONOS 1.0; ano de fabricação: 2022; modelo:2023; capacidade: Potência: 75cv; Categoria: Oficial; Combustível: álcool/gasolina; Renavam: 01327169913; Chassi: 8AP359ACNPU244546; MOTOR: 463509488244476; Cor: Branca; de fabricação nacional, Placa: SDZ-7G53; pertencente ao Município de Lindoeste.

Art. 2º - O veículo objeto desta Lei, deverá ser utilizado em benefício direto da Entidade, não sendo permitido o desvio de finalidade, bem como, é expressamente proibida a troca, venda ou modificação do bem cedido, sob pena de responsabilidade penal dos beneficiários.

Art. 3º - A Cessão de Uso será por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a pedido da parte interessada, desde que cumpridas as exigências quanto ao uso, conservação e manutenção do bem, dispostas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - A Associação beneficiária desta Lei, ficará responsável pela gestão, manutenção, conservação, seguro, bem como se responsabilizará por danos, multas e quaisquer outros prejuízos causados por imperícia ou má utilização do bem cedido.

Art. 5º - Demais regras relativas à execução desta lei, obedecidas as demais normas legais pertinentes, serão estabelecidas pelo Executivo Municipal em Termo de Cessão de Uso, a ser firmado com a Associação mencionada no Art. 1º desta Lei.

CI1218444-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 1.297/2022
De 30/11/2022

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóvel que menciona, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de implantação de Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 1.141/2019, o imóvel de propriedade do Município de Lindoeste com as seguintes características:

I – Um terreno constituído pelo Lote 1-C-Remanescente, da Gleba 07, do Imóvel Gonçalves Dias, com área de 7.252,00m2, objeto da Matrícula nº 45.590, originalmente declarado Urbano pela Lei Municipal nº 882/2015, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar sobre o imóvel objeto desta Lei, Projeto de Regularização Fundiária na modalidade de REURB – S, nos termos dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.141/2019 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 27 de dezembro de 2022.

CI1218468-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº083/2022
DATA 26.12.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizada a Servidora SILAS MARIA P. LACERDA a viajar a Cidade de Cascavel - PR no dia 27 de Dezembro de 2022 num total de Meia Diária com valor Unitário de R\$150,05 a serviço do Legislativo na Espyl Sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 26 de dezembro de 2022.

CI1218467-E22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, s/nº- Bairro Nazaré
Medianeira/PR – CEP 85.884-000
(45)3264-5062

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU-CISI, TORNA PÚBLICO aos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o **edital do PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso permanente de software de gestão pública em servidor local, com acessos multiusuários, em banco de dados único, contemplando no mínimo: instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, treinamento/capacitação e serviços de manutenção mensal para alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, para atender a demanda do CISI.

A licitação será realizada no dia 12 de janeiro de 2023, às 09h:30min, no site da BLL, www.bll.org.br. O Edital deverá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.consorcioicisi.com.br, e poderá ser solicitado através do e-mail: adm1@consorcioicisi.com.br. Medianeira, 27 de dezembro de 2022.

CI1218471-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 298/2022
Data: 27/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 111.386,50 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 111.386,50 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02-GOVERNO MUNICIPAL
01-Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.101- Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....5.260,00

02- Controle Interno
04.124.0003.2.105- Manutenção Atividades de Controle Interno.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.942,00

03- Assessoria Jurídica.
04.122.0003.2.102- Manutenção Atividades de Assessorias Técnicas e Jurídicas.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.723,50

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
01.122.0004.2.106- Manutenção Atividades Administrativa e Serviços Gerais.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....7.592,00

04.122.0004.2.113- Manutenção Gabinete Secretario de Administração.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

02-Divisão Pessoal.
04.122.0004.2.107- Manutenção Ativid. De Pessoal e Recursos Humanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....755,00

06-Departamento de Licitação e Compras.
04.122.0004.2.112- Manutenção Atividades de Compras e Licitação.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.840,00

CI1218472-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

04-SECRETARIA DE FINANÇAS.
01- Divisão de Contabilidade.
04.122.0008.2.117- Manutenção Atividades de Contabilidade.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.410,00

02- Divisão de Tesouraria.
04.123.0008.2.115- Manutenção Atividades de Finanças e Tesouraria.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

03- Divisão de Tributos e Cadastro.
04.129.0008.2.119- Manutenção Atividades de Tributos Fiscalização e Cadastro.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.925,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....24.175,00

06- Divisão de Cultura.
01- Departamento de Programas Culturais, Artes e Biblioteca.
13.392.0023.2.157- Manutenção Atividades da Cultura.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.505,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....21.205,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social
08.243.0031.2.182- Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.000,00

08.244.0031.2.180- Manutenção Atividades de Ação Social.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....5.400,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01-Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0049.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....12.000,00

26.782.0042.2.194- Manutenção Ativ. Gabin. Secretario Obras e Serv. Urbanos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....640,00

02- Divisão de Serviços Rodoviários.

CI1218472-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

26.782.0042.2.188- Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....675,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01-Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura, Assist. E Abastecimento.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....8.205,00

20.606.0047.2.193- Gabinete Secretario Agricultura, Meio Ambiente e R. Hidricos.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

15-SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
01-Divisão de Indústria e Comércio.
23.651.0049.2.195- Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.680,00

16- SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E URBANISMO.
01- Secretaria Municipal de Planejamento.
04.122.0003.2.190- Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.123,50

17- SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO.
01-Divisão de Esporte Lazer e Turismo.
27.812.0025.2.163- Manutenção Atividades do Esporte e Recreação.
Fonte: 1015
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.960,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 27 de Dezembro de 2022.

CI1218472-E22

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 1 de 45

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 1.177/22
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64, resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional - Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Suplementar	1633	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.122.76.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários - 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo TRANSITAR	36.000,00
Suplementar	2377	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.122.76.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários - 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00090 - Recursos do Transporte Coletivo	50.000,00
Suplementar	2378	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.122.76.2647 - Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários - 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrido, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

Anulação Dotação	1741	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.463.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte. 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00090 - Recursos do Transporte Coletivo	50.000,00
Anulação Dotação <th>1766</th> <th>Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.122.76.2647 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR. 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo TRANSITAR</th> <th>38.000,00</th>	1766	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.122.76.2647 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências de TRANSITAR. 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo TRANSITAR	38.000,00
Anulação Dotação <th>1816</th> <th>Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.28.463.74.2635 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Aeroporto. 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto</th> <th>100.000,00</th>	1816	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.463.74.2635 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Aeroporto. 330939 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Vínculo: 00089 - Recursos gerados pelo Aeroporto	100.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 48 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná 28 de dezembro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 2 de 45

DECRETO Nº 17.271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece valores para autorização de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o advento da Lei nº 5.475, de 24 de março de 2011, que autoriza o Município a receber doação com encargos o Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, conforme tabela constante no ANEXO I;

II - o disposto no Art. 387 do Código Tributário Municipal, que estabelece o tratamento de preço público para autorizações e permissões de uso outorgados pelo Município;

III - as necessidades de estabelecer regras e tabelar preços destinados a autorizar o uso do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel visando a promoção de eventos no espaço esportivo público, especialmente aqueles que envolvam o automobilismo amador ou profissional;

IV - os amplos benefícios econômicos que competições automobilísticas de médio e grande porte trazem ao Município no sentido de movimentar e fomentar vários setores locais, especialmente a rede hoteleira, gastronômica e de transporte;

V - os benefícios de proporcionar mais uma opção de lazer e entretenimento aos Cascavelenses, bem como manter a tradição local de revelar talentos de esporte a motor e ainda projetar nacionalmente o nome do Município de Cascavel;

VI - o Processo Administrativo nº 160613/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica fixado os valores a serem cobrados a partir de 1º de Janeiro de 2023 referentes à cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, conforme tabela constante no ANEXO I.

Art. 2º A cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel poderá ser efetuada por:

I - Pessoa Jurídica legalmente constituída quando se tratar de atividade esportiva de competição e treinamento de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, bem como deverá o solicitante estar devidamente filiado junto à Federação da categoria;

II - Pessoa Física, quando se tratar apenas de treinamentos na categoria esportiva de automobilismo, motovelocidade, ciclismo ou prova de pedestres, desde que devidamente filiada junto à Federação da categoria;

Art. 3º A exploração de bares/lanchonetes nas dependências do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, durante a realização do evento, ficará sob a responsabilidade do LOCATÁRIO e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Art. 4º Os valores constantes no ANEXO I deste decreto deverão ser pagos da seguinte forma:

I - Para reserva de datas:

- 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.
- 50% (cinquenta por cento) até o quinto dia útil anterior à data da realização do evento.

II - Treinos:

- 50% (cinquenta por cento) no ato da reserva.
- 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato de locação.

Parágrafo Único - As solicitações de cancelamento de datas com o pagamento das taxas de reserva não serão reembolsáveis.

Art. 5º Para a solicitação da cessão de uso/locação o solicitante deverá:

I - Enviar ofício ao Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel contendo o(s) data(s), horário do evento, nome e finalidade do evento, e ainda, os dados da entidade promotora.

II - Após ciência e deliberação do Gabinete do Prefeito, o solicitante será convocado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL para confirmar a pré-reserva na Agenda Oficial, recebendo as informações necessárias para confirmação da reserva, minuta de contrato, taxas pertinentes ou sobre a possibilidade/solicitação de isenção total ou parcial.

III - Em até trinta dias deverá ser realizado mediante o pagamento da DAM - Documento de Arrecadação Municipal, o pagamento de 50% dos valores previstos no ANEXO I como CONFIRMAÇÃO DA RESERVA.

IV - Confirmado o pagamento da reserva da data, será formalizado o contrato de cessão de uso/locação do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel com a juntada dos demais documentos necessários conforme o ANEXO II.

V - O protocolo inicial deverá ser realizado com no mínimo trinta dias antes da data de realização do evento.

VI - A solicitação de reservas para track day, cursos, treinamentos e similares, devem ser realizadas, preferencialmente, nos dias de semana (segunda a sexta-feira).

Parágrafo Único - Eventos de competições esportivas de caráter Nacional e Internacional com a chancela da Federação ou Confederação da modalidade poderão ocupar datas previamente reservadas para eventos estaduais ou regionais, proporcionando de forma antecipada a troca da data para o primeiro requerente.

Art. 6º O Locatário deverá devolver o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições de infraestrutura em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza, lavagem da pista, e/ou reparo serão custeados pelo mesmo e até no máximo sete dias a ocorrência do fato.

Parágrafo Único - Quando necessário, os reparos realizados na infraestrutura que envolver a pista/ guard rail deverão obedecer aos critérios da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Carlos Luiz de Oliveira,
Secretário de Esportes e Lazer.

Edson Zarek,
Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 3 de 45

Art. 7º Poderão requerer a isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em beneficiárias no próprio Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, quando solicitado em protocolo específico, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, e posterior a pré-reserva, apresentando as justificativas necessárias e engarandamento em pelo menos um dos seguintes itens:

I - Possuir lei municipal de inclusão no calendário de eventos oficiais do Município;

II - Ter caráter social de arrecadação e doação de alimentos ou itens de necessidade básica que beneficiem entidades do Município de Cascavel;

III - Ter a participação direta da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Esportes - SEMEL, e/ou da Fundação Municipal de Esportes e Cultura - FMEC na organização do evento com a finalidade de promover e apresentar o Município de Cascavel no cenário Estadual ou Nacional.

§1º A isenção total, parcial, e/ou a conversão das taxas em beneficiárias no próprio Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel será deliberada por uma comissão formada pelos seguintes representantes:

- Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL;
- Secretário Municipal de Finanças - SEFIN;
- Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§2º A conversão de taxas em beneficiárias no próprio Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel, poderão ser autorizadas pela comissão, desde que comprovada a necessidade da manutenção, reparo, adequação ou ampliação.

Art. 8º Fica o critério de comissão elencada no §1º do art. 7º deste Decreto a definição de valores dos eventos não previstos no ANEXO I e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitem de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos ou não constantes neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.648, de 10 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Carlos Luiz de Oliveira,
Secretário de Esportes e Lazer.

Edson Zarek,
Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 4 de 45

ANEXO I

Atividades Esportivas de Competição - Caminhão, Carro, Moto, Bicieta, Atletismo.

Evento	Período e Horário	Valor
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00

Atividades ou apresentações de cunho artístico, cultural, musical ou religioso.

Evento	Período e Horário	Valor
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00

*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 5 de 45

ANEXO I

Atividades Esportivas de Competição - Caminhão, Carro, Moto, Bicieta, Atletismo.

Evento	Período e Horário	Valor
Evento automobilístico de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 15.000,00
Evento automobilístico de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Evento automobilístico de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias automobilismo Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 10.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 5.000,00
Eventos de motovelocidade de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 750,00
Treino exclusivo de categorias de motovelocidade Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de ciclismo de categoria Nacional	Diária 07h as 20h	R\$ 3.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Estadual	Diária 07h as 20h	R\$ 2.000,00
Eventos de ciclismo de categoria Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Treino exclusivo de categorias de ciclismo Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Eventos de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 1.500,00
Treino exclusivo de categorias de provas de pedestres, duathlon, tetrathlon, pentathlon e caminhadas, de categoria Nacional, Estadual ou Regional	Diária 07h as 20h	R\$ 500,00
Montagem ou Desmontagem de estruturas	Diária 07h as 20h	R\$ 1.000,00
Eventos de test drive, track day, direção defensiva, cursos e treinamentos com veículos/motos/caminhões, exposições e similares	Diária 07h as 20h	R\$ 2.500,00
Treino individual com caminhão, carro, moto ou bicicleta	Diária 08h as 18h	R\$ 750,00

Atividades ou apresentações de cunho artístico, cultural, musical ou religioso.

Evento	Período e Horário	Valor
Evento com cobrança de ingresso	Diária	R\$ 10.000,00
Evento sem cobrança de ingresso	Diária	R\$ 1.000,00

*Os valores serão atualizados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 6 de 45

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO PARA CESSÃO DE USO/LOCAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL ZILMAIR BEUX DE CASCAVEL

Pelo presente instrumento de Cessão de Uso/locação do Autódromo Municipal Zilmair Beux de Cascavel/PR, de um lado, como LOCADOR/AUTORIZANTE, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 484 Bairro Centro, na Cidade de Cascavel - PR, CEP 85808 - 050, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte Lazer XXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado, denominado AUTORIZADO/LOCATÁRIO, XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX, representado neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro XXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXXXXX, têm justo o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente termo é a Cessão de Uso/locação do Autódromo Internacional Zilmair Beux para realização do evento XXXXXXXXXXXXXXX.

§1º - O uso será realizado conforme datas e horários discriminados abaixo:

Data(s) de realização: XXXXXXXXXXXXXXX
Horário: XXXXXXXXXXXXXXX
Estimativa de Público: XXXXXXXXXXXXXXX

§2º A utilização do local deverá ser realizada com controle de entrada, atendendo até a capacidade prevista no §1º desta cláusula, sendo que menores de 18 anos poderão acessar ao local apenas com a presença do responsável legal.

§3º Os horários para a realização do evento levarão em consideração os Decretos Municipais que prevêem restrições de horários quanto a emissão de ruídos.

CLÁUSULA 2ª - PAGAMENTOS

Como contrapartida obrigatória, o Locatário se compromete a realizar o pagamento do valor abaixo informado:

R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), consoante disposto na tabela de preços anexa ao Decreto Municipal de nº XXXXXXX/2022, que será cobrado à título de Autorização de Cessão de Uso/locação.

- A taxa deverá ser recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser emitido e cobrado pelo Município de Cascavel, conforme estipulado pelo Decreto Municipal de nº XXXXXXX/2022.
- A não observância do prazo de pagamento, conforme constante na cláusula 25, supra, ensejará a cobrança de multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês.
- A taxa recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para fins de confirmação da reserva de data não é reembolsável.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR/AUTORIZANTE

- Entregar o espaço cedido, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza;
- Designar um servidor para permanecer no local durante o evento;
- Realizar vistoria no espaço e equipamentos utilizados antes e depois do evento com a presença de 01 (um) representante do promotor do evento;
- Reparar instruções e assistência técnica no reconhecimento do espaço e utilização do espaço.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO/LOCATÁRIO

- Preservar o patrimônio público, equipamentos e instalações, comprometendo-se ainda, a ressarcir os cofres públicos no caso de alguma avaria ao patrimônio, observando as normas da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA e/ou Federação Internacional de Automobilismo - FIA sempre que o dano ou avaria estiver relacionada a pista de velocidade e/ou guard rail.
- Utilizar o bem em epígrafe, especificamente para o evento descrito;
- Obedecer a todas as normas de segurança previstas na legislação competente, em especial a Resolução SESA nº 595/2017 e o Decreto Municipal nº 12310/2015.
- Contratar ambulância equipada com desfibrilador, além de médico e enfermeiros para prestarem socorro, caso necessário;
- Limpar e remover as borrachas que ficam na pista por conta do evento.
- Limpar e recolher todos os lios e materiais descartados no local.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 7 de 45

VII. Realizar a lavagem da pista quando necessário, conforme vistoria.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O AUTORIZADO/LOCATÁRIO exime o Município de toda e qualquer responsabilidade por problemas de ordem civil, criminal e moral que possam ocorrer durante o período de cessão de uso/locação, inclusive qualquer tipo de acidente com participantes dos eventos promovidos.
- O não cumprimento das obrigações constantes neste instrumento, por parte do AUTORIZADO/LOCADOR, acarretará no cancelamento do evento, sem aviso prévio, sem prejuízo de aplicação da penalidade de multa no valor de 05 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes, por descumprimento contratual, a ser revertido aos cofres públicos municipais através de procedimento a ser informado pela SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como, na suspensão de Autorização de Uso de bens Públicos por esta Secretaria até a ocorrência do total ressarcimento aos cofres públicos, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e civis cabíveis ao caso concreto.
- O AUTORIZADO/LOCATÁRIO ficará responsável por danos causados ao patrimônio público e por danos de qualquer natureza causados a terceiros que eventualmente venham ocorrer;
- Fica expressamente PROIBIDO a realização do chamado "zerinho" com caminhões, carros ou motos sobre a Pista de Velocidade, sendo que a ocorrência comprovada de tal situação tornará-se causa expressa de não locação do espaço para os próximos eventos do mesmo AUTORIZADO/LOCATÁRIO, sem prejuízo a cobrança dos danos causados sobre a pista.

CLÁUSULA 6ª - FORO

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e avançadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o fim de surtir seus legais efeitos.

Cascavel, ____ de ____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locatário
CNPJ ou CPF

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 8 de 45

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 61/2022	Locação de imóvel utilizado como depósito de equipamentos de decoração natalina da SEMDEC	Rotta Distribuidora de Alimentos LTDA 78.460.961/0001-76	R\$ 22.000,00	SEMDEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 9 de 45

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 1.291/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NÍVEL I	CLASSE A07	ESTÁGIO 1	VENCIMENTO INICIAL: 1.536,54
DAVID APRIGIO PEREIRA			DOCUMENTO 13.089.287-1 INSCRIÇÃO 20409

Art. 2º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 083/2018, de 21/03/2018 e homologado pelo Edital de Concurso nº 194/2018, de 12/07/2018, convocado pelo Edital de Concurso nº 282/2022, de 22/07/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 30 de setembro de 2022.

CRISTINA DOLCE-SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mut. de Planejamento e Gestão

LEONARDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2022
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º; artigo 90, I a VI, § 1º e 2º; artigo 31, § 1º da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a notificação pessoal do contribuinte ou seu Representante Legal, ou ainda por via postal (AR ou DTE), NOTIFICA a empresa: M7 CONSTRUÇÕES EIREL - ME inscrita no CNPJ: 27.340.137/0001-41 e Cadastro Municipal: 630003556, para que se autorealize no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos dos incisos I e II do artigo 10A do Código Tributário Municipal, conforme o contido na Notificação de nº. 43/2022, processo administrativo nº. 95089/2022. O contribuinte fiscal identificado que, não ocorrendo a autorealização, estará sujeito às regras estabelecidas pelo § 1º do artigo 10A da Lei Complementar nº. 01/2001.

Publique-se.

Cascavel, 27 de dezembro de 2022.

Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº. 30.366-0

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de dezembro de 2022 - Página 9 de 45

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 095/2022 - SEMDEC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar a Diretora de Turismo, nome Maristela Becker Miranda, matrícula nº 16.441-3, à competência para assinar documentos administrativos e financeiros inerentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude do período de 10 (dez) dias de férias da Secretária de Desenvolvimento Econômico Hivonete S.L.C. Piccoli.

Cascavel, 26 de dezembro de 2022.

Hivonete S. L. C. Piccoli
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 87/2022	Contratação de empresa especializada na cessão de uso de software para implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município e também leis estaduais.	Liz Serviços Online LTDA 03.725.725/0001-35	R\$160.000,00	PGM

CONTINUA 4

28 de dezembro de 2022 - Página 10 de 45
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO: DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e serviços dos veículos à disposição da frota do Município de Cascavel através de rede credenciada, com implantação de sistema informatizado, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunica-se aos interessados que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa classificada provisoriamente no terceiro lugar no âmbito da licitação acima indicada (PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA), se dará no dia 03 de Janeiro de 2023, às 09h00min, na Sala de Licitações - Divisão de Licitações - 2º piso do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, Cascavel-PR, 27 de dezembro de 2022. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de urinalise (sedimento e química). Licitante vencedora: SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no lote 1, no valor total de R\$412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de uniformes para Patrulha Ambiental. Licitantes vencedoras: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos itens 2, 3, 4, 5, no valor total de R\$17.136,00 (dezessete mil e cento e trinta e seis reais); R BENACI LTDA, no item 1, no valor total de R\$7.110,00 (sete mil e cento e dez reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022 - Aquisição de veículo zero quilômetro para utilização dos Programas pertencentes à Secretaria de Assistência Social do município de Cascavel-PR. Licitante vencedora: ZACARIAS VEICULOS LTDA, no item 1, no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados diversos em atendimento às Unidades de Saúde do Município. Licitante vencedora: VALLE - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, no valor total de R\$159.050,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais). Lotes Desertos / Fracassados: 3, 8, 11. Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo motorista e ajudante, para realizar a distribuição (carregamento e descarregamento) de gêneros alimentícios para os diversos Programas que a Secretaria Municipal de Assistência Social atende, e adjudicação do objeto a empresa: TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA EIRELI, no item 1, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022 - Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pick up, destinado a Associação Educacional Lins de Vasconcelos (Grupos Mirim). Licitante vencedora: FIPAL DISTRIBUTORA DE VEICULOS LTDA, no item 1, no valor total de R\$96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa reais). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022 - Aquisição de 06 (seis) veículos (utilitário tipo Sedan e Camionhetas) para o Corpo de Bombeiros de Cascavel. Licitante vencedora: FANGAR VEICULOS LTDA, no item 3, no valor total de R\$856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Item deserto / Fracassado: 2. O item 1 foi revogado. Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1078/2022
Pregão Eletrônico Nº 260/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PEQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 33.614.013/0001-00, estabelecida à Sítio Serra Verde de Agripio, n.º 400, Zona Rural, Curitiba/PR, CEP 85.460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Jose Da Silva Inacio.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização para os Órgãos da Administração Pública de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Item 1: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPIINIZAÇÃO EM TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, INCLUINDO OS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Valor Total: R\$ 49.204,32 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Bruno Jose Da Silva Inacio

28 de dezembro de 2022 - Página 12 de 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2022
Pregão Eletrônico Nº 304/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MAFFINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 12.972.077/0001-02, estabelecida à Rua Apalaís, n.º 278, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85806-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro Maffini.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para a construção de casinhas para cães em situação de rua, resgatados e que estão em lar temporário, para o Projeto Cãodominio, em parceria com o Departamento Penitenciário (PIC/PEC) e ONGs da Sociedade Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Items include: 1. PREGO 13X16 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG, 2. PREGO 17X27, 3. PARAFUSO PARA MADEIRA 4.0X30MM, 4. ARROZELAS 3/16, 5. TINTA ESMALTE À BASE DE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 6. TINTA VERMILH. LINHA PREMIUM, 7. THINNER GALÃO 05 LITROS, 8. TELHA FIBROCEMENTO 2,13MX60CMX40CM.

Valor Total: R\$ 39.990,72 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Evandro Maffini

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas Alvidades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Licitantes vencedoras: ELLEV DISTRIBUTORA LTDA, nos itens 3, 26, 30, 34, 36, 37, 38, no valor total de R \$13.302,50 (treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); FRANKIE & ZIMMER LTDA - ME, nos itens 31, 32, no valor total de R\$3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); JTK DISTRIBUTORA DE ALIMENTOS EIRELI, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 33, 34, 35, no valor total de R\$20.745,45 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Itens Desertos / Fracassados: 23, 24, 35. Cascavel/PR, 29 de dezembro de 2022. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

28 de dezembro de 2022 - Página 13 de 45
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2022
Pregão Eletrônico Nº 285/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ZEM A ZEM ESTABELECIDA BUIDOIRA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 34.530.248/0001-86, estabelecida à Rua Souza Naves, nº 628, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-770, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fioravante Zem e Sr. Eugenio Zem Junior.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Alvidades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Items include: 6. AMENDOIM INTEIRO CRU COM PELE, PACOTE CJ 500 GR, 8. BALA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, 10. BATATA PALHA INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL, 14. BOMBONS SORTIDOS EMBALAGEM DE 1 KG, 20. EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, 42. MANTEIGUINHA SEM SAL TABLETE 200 GR, 48. MILHO PIPOCA 'AMARELO', TIPO 1, 48. MILHO VERDE COM CARAMELIZADO, 48. MILHO VERDE COM CARAMELIZADO, 48. MILHO VERDE COM CARAMELIZADO.

Valor Total: R\$ 17.468 (dezoisete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
FIRMADO EM: 27 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Fabio Fioravante Zem
Eugenio Zem Junior

28 de dezembro de 2022 - Página 14 de 45

NO MÁXIMO 5% DE AMIDO, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, CONDIMENTOS, ANTIOXIDANTE E ESPECIARIAS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O LÚTULO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRAZADO, FATIAS SEM FINAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTES, DE 1 KG.
50. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML.
53. PAO DE FORMA (PATINADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBRESALDO. PCT
56. PIRULITO PSICODÉLICO (PACOTE COM 50 UN)
56. PIRULITO SABORES DIVERSOS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPÉ Glicosil, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL (LIMÃO), AROMAS ARTIFICIAIS (ABACAXI, MORANGO E UVA) CORANTES ARTIFICIAIS, TARTARISINA, NÃO CONTEM GLUTEN - PACOTES COM 100 UN
58. PRESUNTO MACRO COZIDO FATIADO, OBTÍDO DE PERNIL DO QUILINO, EMBALADO EM 2 UNIDADES DE 2 KG, 4 KG, 6 KG, 10 KG, 12 KG, 15 KG, 20 KG, 25 KG, 30 KG, 40 KG, 50 KG, 60 KG, 70 KG, 80 KG, 90 KG, 100 KG, 150 KG, 200 KG, 250 KG, 300 KG, 350 KG, 400 KG, 450 KG, 500 KG, 550 KG, 600 KG, 650 KG, 700 KG, 750 KG, 800 KG, 850 KG, 900 KG, 950 KG, 1.000 KG, 1.500 KG, 2.000 KG, 2.500 KG, 3.000 KG, 3.500 KG, 4.000 KG, 4.500 KG, 5.000 KG, 5.500 KG, 6.000 KG, 6.500 KG, 7.000 KG, 7.500 KG, 8.000 KG, 8.500 KG, 9.000 KG, 9.500 KG, 10.000 KG, 10.500 KG, 11.000 KG, 11.500 KG, 12.000 KG, 12.500 KG, 13.000 KG, 13.500 KG, 14.000 KG, 14.500 KG, 15.000 KG, 15.500 KG, 16.000 KG, 16.500 KG, 17.000 KG, 17.500 KG, 18.000 KG, 18.500 KG, 19.000 KG, 19.500 KG, 20.000 KG, 20.500 KG, 21.000 KG, 21.500 KG, 22.000 KG, 22.500 KG, 23.000 KG, 23.500 KG, 24.000 KG, 24.500 KG, 25.000 KG, 25.500 KG, 26.000 KG, 26.500 KG, 27.000 KG, 27.500 KG, 28.000 KG, 28.500 KG, 29.000 KG, 29.500 KG, 30.000 KG, 30.500 KG, 31.000 KG, 31.500 KG, 32.000 KG, 32.500 KG, 33.000 KG, 33.500 KG, 34.000 KG, 34.500 KG, 35.000 KG, 35.500 KG, 36.000 KG, 36.500 KG, 37.000 KG, 37.500 KG, 38.000 KG, 38.500 KG, 39.000 KG, 39.500 KG, 40.000 KG, 40.500 KG, 41.000 KG, 41.500 KG, 42.000 KG, 42.500 KG, 43.000 KG, 43.500 KG, 44.000 KG, 44.500 KG, 45.000 KG, 45.500 KG, 46.000 KG, 46.500 KG, 47.000 KG, 47.500 KG, 48.000 KG, 48.500 KG, 49.000 KG, 49.500 KG, 50.000 KG, 50.500 KG, 51.000 KG, 51.500 KG, 52.000 KG, 52.500 KG, 53.000 KG, 53.500 KG, 54.000 KG, 54.500 KG, 55.000 KG, 55.500 KG, 56.000 KG, 56.500 KG, 57.000 KG, 57.500 KG, 58.000 KG, 58.500 KG, 59.000 KG, 59.500 KG, 60.000 KG, 60.500 KG, 61.000 KG, 61.500 KG, 62.000 KG, 62.500 KG, 63.000 KG, 63.500 KG, 64.000 KG, 64.500 KG, 65.000 KG, 65.500 KG, 66.000 KG, 66.500 KG, 67.000 KG, 67.500 KG, 68.000 KG, 68.500 KG, 69.000 KG, 69.500 KG, 70.000 KG, 70.500 KG, 71.000 KG, 71.500 KG, 72.000 KG, 72.500 KG, 73.000 KG, 73.500 KG, 74.000 KG, 74.500 KG, 75.000 KG, 75.500 KG, 76.000 KG, 76.500 KG, 77.000 KG, 77.500 KG, 78.000 KG, 78.500 KG, 79.000 KG, 79.500 KG, 80.000 KG, 80.500 KG, 81.000 KG, 81.500 KG, 82.000 KG, 82.500 KG, 83.000 KG, 83.500 KG, 84.000 KG, 84.500 KG, 85.000 KG, 85.500 KG, 86.000 KG, 86.500 KG, 87.000 KG, 87.500 KG, 88.000 KG, 88.500 KG, 89.000 KG, 89.500 KG, 90.000 KG, 90.500 KG, 91.000 KG, 91.500 KG, 92.000 KG, 92.500 KG, 93.000 KG, 93.500 KG, 94.000 KG, 94.500 KG, 95.000 KG, 95.500 KG, 96.000 KG, 96.500 KG, 97.000 KG, 97.500 KG, 98.000 KG, 98.500 KG, 99.000 KG, 99.500 KG, 100.000 KG, 100.500 KG, 101.000 KG, 101.500 KG, 102.000 KG, 102.500 KG, 103.000 KG, 103.500 KG, 104.000 KG, 104.500 KG, 105.000 KG, 105.500 KG, 106.000 KG, 106.500 KG, 107.000 KG, 107.500 KG, 108.000 KG, 108.500 KG, 109.000 KG, 109.500 KG, 110.000 KG, 110.500 KG, 111.000 KG, 111.500 KG, 112.000 KG, 112.500 KG, 113.000 KG, 113.500 KG, 114.000 KG, 114.500 KG, 115.000 KG, 115.500 KG, 116.000 KG, 116.500 KG, 117.000 KG, 117.500 KG, 118.000 KG, 118.500 KG, 119.000 KG, 119.500 KG, 120.000 KG, 120.500 KG, 121.000 KG, 121.500 KG, 122.000 KG, 122.500 KG, 123.000 KG, 123.500 KG, 124.000 KG, 124.500 KG, 125.000 KG, 125.500 KG, 126.000 KG, 126.500 KG, 127.000 KG, 127.500 KG, 128.000 KG, 128.500 KG, 129.000 KG, 129.500 KG, 130.000 KG, 130.500 KG, 131.000 KG, 131.500 KG, 132.000 KG, 132.500 KG, 133.000 KG, 133.500 KG, 134.000 KG, 134.500 KG, 135.000 KG, 135.500 KG, 136.000 KG, 136.500 KG, 137.000 KG, 137.500 KG, 138.000 KG, 138.500 KG, 139.000 KG, 139.500 KG, 140.000 KG, 140.500 KG, 141.000 KG, 141.500 KG, 142.000 KG, 142.500 KG, 143.000 KG, 143.500 KG, 144.000 KG, 144.500 KG, 145.000 KG, 145.500 KG, 146.000 KG, 146.500 KG, 147.000 KG, 147.500 KG, 148.000 KG, 148.500 KG, 149.000 KG, 149.500 KG, 150.000 KG, 150.500 KG, 151.000 KG, 151.500 KG, 152.000 KG, 152.500 KG, 153.000 KG, 153.500 KG, 154.000 KG, 154.500 KG, 155.000 KG, 155.500 KG, 156.000 KG, 156.500 KG, 157.000 KG, 157.500 KG, 158.000 KG, 158.500 KG, 159.000 KG, 159.500 KG, 160.000 KG, 160.500 KG, 161.000 KG, 161.500 KG, 162.000 KG, 162.500 KG, 163.000 KG, 163.500 KG, 164.000 KG, 164.500 KG, 165.000 KG, 165.500 KG, 166.000 KG, 166.500 KG, 167.000 KG, 167.500 KG, 168.000 KG, 168.500 KG, 169.000 KG, 169.500 KG, 170.000 KG, 170.500 KG, 171.000 KG, 171.500 KG, 172.000 KG, 172.500 KG, 173.000 KG, 173.500 KG, 174.000 KG, 174.500 KG, 175.000 KG, 175.500 KG, 176.000 KG, 176.500 KG, 177.000 KG, 177.500 KG, 178.000 KG, 178.500 KG, 179.000 KG, 179.500 KG, 180.000 KG, 180.500 KG, 181.000 KG, 181.500 KG, 182.000 KG, 182.500 KG, 183.000 KG, 183.500 KG, 184.000 KG, 184.500 KG, 185.000 KG, 185.500 KG, 186.000 KG, 186.500 KG, 187.000 KG, 187.500 KG, 188.000 KG, 188.500 KG, 189.000 KG, 189.500 KG, 190.000 KG, 190.500 KG, 191.000 KG, 191.500 KG, 192.000 KG, 192.500 KG, 193.000 KG, 193.500 KG, 194.000 KG, 194.500 KG, 195.000 KG, 195.500 KG, 196.000 KG, 196.500 KG, 197.000 KG, 197.500 KG, 198.000 KG, 198.500 KG, 199.000 KG, 199.500 KG, 200.000 KG, 200.500 KG, 201.000 KG, 201.500 KG, 202.000 KG, 202.500 KG, 203.000 KG, 203.500 KG, 204.000 KG, 204.500 KG, 205.000 KG, 205.500 KG, 206.000 KG, 206.500 KG, 207.000 KG, 207.500 KG, 208.000 KG, 208.500 KG, 209.000 KG, 209.500 KG, 210.000 KG, 210.500 KG, 211.000 KG, 211.500 KG, 212.000 KG, 212.500 KG, 213.000 KG, 213.500 KG, 214.000 KG, 214.500 KG, 215.000 KG, 215.500 KG, 216.000 KG, 216.500 KG, 217.000 KG, 217.500 KG, 218.000 KG, 218.500 KG, 219.000 KG, 219.500 KG, 220.000 KG, 220.500 KG, 221.000 KG, 221.500 KG, 222.000 KG, 222.500 KG, 223.000 KG, 223.500 KG, 224.000 KG, 224.500 KG, 225.000 KG, 225.500 KG, 226.000 KG, 226.500 KG, 227.000 KG, 227.500 KG, 228.000 KG, 228.500 KG, 229.000 KG, 229.500 KG, 230.000 KG, 230.500 KG, 231.000 KG, 231.500 KG, 232.000 KG, 232.500 KG, 233.000 KG, 233.500 KG, 234.000 KG, 234.500 KG, 235.000 KG, 235.500 KG, 236.000 KG, 236.500 KG, 237.000 KG, 237.500 KG, 238.000 KG, 238.500 KG, 239.000 KG, 239.500 KG, 240.000 KG, 240.500 KG, 241.000 KG, 241.500 KG, 242.000 KG, 242.500 KG, 243.000 KG, 243.500 KG, 244.000 KG, 244.500 KG, 245.000 KG, 245.500 KG, 246.000 KG, 246.500 KG, 247.000 KG, 247.500 KG, 248.000 KG, 248.500 KG, 249.000 KG, 249.500 KG, 250.000 KG, 250.500 KG, 251.000 KG, 251.500 KG, 252.000 KG, 252.500 KG, 253.000 KG, 253.500 KG, 254.000 KG, 254.500 KG, 255.000 KG, 255.500 KG, 256.000 KG, 256.500 KG, 257.000 KG, 257.500 KG, 258.000 KG, 258.500 KG, 259.000 KG, 259.500 KG, 260.000 KG, 260.500 KG, 261.000 KG, 261.500 KG, 262.000 KG, 262.500 KG, 263.000 KG, 263.500 KG, 264.000 KG, 264.500 KG, 265.000 KG, 265.500 KG, 266.000 KG, 266.500 KG, 267.000 KG, 267.500 KG, 268.000 KG, 268.500 KG, 269.000 KG, 269.500 KG, 270.000 KG, 270.500 KG, 271.000 KG, 271.500 KG, 272.000 KG, 272.500 KG, 273.000 KG, 273.500 KG, 274.000 KG, 274.500 KG, 275.000 KG, 275.500 KG, 276.000 KG, 276.500 KG, 277.000 KG, 277.500 KG, 278.000 KG, 278.500 KG, 279.000 KG, 279.500 KG, 280.000 KG, 280.500 KG, 281.000 KG, 281.500 KG, 282.000 KG, 282.500 KG, 283.000 KG, 283.500 KG, 284.000 KG, 284.500 KG, 285.000 KG, 285.500 KG, 286.000 KG, 286.500 KG, 287.000 KG, 287.500 KG, 288.000 KG, 288.500 KG, 289.000 KG, 289.500 KG, 290.000 KG, 290.500 KG, 291.000 KG, 291.500 KG, 292.000 KG, 292.500 KG, 293.000 KG, 293.500 KG, 294.000 KG, 294.500 KG, 295.000 KG, 295.500 KG, 296.000 KG, 296.500 KG, 297.000 KG, 297.500 KG, 298.000 KG, 298.500 KG, 299.000 KG, 299.500 KG, 300.000 KG, 300.500 KG, 301.000 KG, 301.500 KG, 302.000 KG, 302.500 KG, 303.000 KG, 303.500 KG, 304.000 KG, 304.500 KG, 305.000 KG, 305.500 KG, 306.000 KG, 306.500 KG, 307.000 KG, 307.500 KG, 308.000 KG, 308.500 KG, 309.000 KG, 309.500 KG, 310.000 KG, 310.500 KG, 311.000 KG, 311.500 KG, 312.000 KG, 312.500 KG, 313.000 KG, 313.500 KG, 314.000 KG, 314.500 KG, 315.000 KG, 315.500 KG, 316.000 KG, 316.500 KG, 317.000 KG, 317.500 KG, 318.000 KG, 318.500 KG, 319.000 KG, 319.500 KG, 320.000 KG, 320.500 KG, 321.000 KG, 321.500 KG, 322.000 KG, 322.500 KG, 323.000 KG, 323.500 KG, 324.000 KG, 324.500 KG, 325.000 KG, 325.500 KG, 326.000 KG, 326.500 KG, 327.000 KG, 327.500 KG, 328.000 KG, 328.500 KG, 329.000 KG, 329.500 KG, 330.000 KG, 330.500 KG, 331.000 KG, 331.500 KG, 332.000 KG, 332.500 KG, 333.000 KG, 333.500 KG, 334.000 KG, 334.500 KG, 335.000 KG, 335.500 KG, 336.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 199 itens e valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 201 itens e valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 297 itens e valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 346 itens e valores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva, Andrea Zamin.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 230/2022. Concorrência nº 031/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 201 itens e valores.

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 273/2021 - SEASO. Dispensa por Justificativa nº 87/2021.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU. Dispensa por Justificativa nº 91/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022 - SEMED. Inexigibilidade nº 83/2022. Objeto: Contratação de curso de formação continuada.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 297 itens e valores.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR. COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS E DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo de Compras nº 663/2017.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 346 itens e valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 346 itens e valores.

Alcione Tadeu Gomes, Presidente da FUNDETEC.

FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - PROCESSO Nº 74/2022.

FUNDETEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - PROCESSO Nº 84/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela de licitação com 201 itens e valores.

DECRETO Nº 17224. SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente CLAUDICEIA DE CAMARGO, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17225. SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal às dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17226. SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal às dependentes EDNALDO DOS SANTOS RAFAEL, ELANA ALVES RAFAEL e MILENA ALVES RAFAEL, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17227. SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

DECRETO Nº 17228. SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

DECRETO Nº 17229. SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ESTER DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 28 de 45

DECRETO Nº 17228

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3843/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW, Matricula nº. 23.139-08, portadora do RG sob o nº 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A" c/c § 5º, da Constituição Federal, (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.854,39 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme documento nº. 14 do Processo de Aposentadoria.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 29 de 45

DECRETO Nº 17229

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3844/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DEJANE APARECIDA MORAES WALDOW, matrícula nº. 23.139-08, portadora do RG sob o nº 5.648.816-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 839.679.239-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.959,76 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 29 de 45

DECRETO Nº 17230

SÚMULA: Revoga a Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo n.º 2462/2019 - IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, Matricula nº. 10.894-4, autorizando a REVERSÃO da aposentadoria e o retorno do servidor às suas atividades laborativas, conforme laudo pericial expedido pela junta médica do IPMC.

Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir do retorno do servidor às atividades funcionais.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, revogando o Decreto nº 14.712 de 21 de março de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45

DECRETO Nº 17231

SÚMULA: Concede Revisão de Aposentadoria por Invalidez à servidora LOURDES FERNANDES DE PAULA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 1388/2015-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica revisada a aposentadoria por invalidez concedida a Sra. LOURDES FERNANDES DE PAULA, Matricula nº. 16.726-8, portadora do RG nº 5.563.290-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 794.834.619-87, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n.º 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0026799-94/2012.8.16.0021.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.208,40 (mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao mês de agosto de 2015.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do mês de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos para agosto de 2015, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.457 de 14 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45

DECRETO Nº 17232

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3897/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSA CLEIDE MARQUES MACHADO, Matricula nº. (15.415-6) 16063-03, portadora do RG nº 4.618.177-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 881.255.569-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná nos autos nº 0038685-93/2020.8.16.0021.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.321,33 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), o qual se refere à data do requerimento administrativo.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo (24/07/2020), porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 30 de 45

DECRETO Nº 17233

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3720/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELI FATIMA BERNARDI DA CRUZ, matrícula nº. 19.289-01, portadora do RG sob o nº 5.369.751-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 905.999.859-68, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.649,58 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 31 de 45

DECRETO Nº 17234

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3664/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. AVELINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, Matricula nº. 22.104-01, portadora do RG nº 3.430.137-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 757.331.379-91, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n.º 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.433,53 (mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 32 de 45

DECRETO Nº 17235

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora FRANCIELE BATISTA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3718/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. FRANCIELE BATISTA DE SOUZA, Matricula nº. 22.103-01, portadora do RG nº 9.196.308-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.213.439-50, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n.º 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quatrocentos e cinquenta e sete centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 32 de 45

DECRETO Nº 17236

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3729/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. INES ANTONIO DA SILVA DOS REIS, Matricula nº. 29.261-01, portadora do RG sob o nº 3.144.503-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 427.756.719-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.094,20 (mil e noventa e quatro reais e vinte centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 33 de 45

DECRETO Nº 17237

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IARA AGNES BACH DA COSTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3874/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IARA AGNES BACH DA COSTA, matrícula nº. 11.259-01, portadora do RG sob o nº 2.135.258 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 177.075.791-00, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 9.165,76 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 33 de 45

DECRETO Nº 17238

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3885/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA, matrícula nº. 16.068-07, portadora do RG sob o nº 4.040.454-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.718,82 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 33 de 45

DECRETO Nº 17239

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora GUIOMAR APARECIDA PADILHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3884/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. GUIOMAR APARECIDA PADILHA, matrícula nº. 16.068-04, portadora do RG sob o nº 4.040.454-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 628.133.669-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.241,34 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 34 de 45

DECRETO Nº 17240

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EVA MARIA FILUS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3803/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EVA MARIA FILUS, matrícula nº. 24.377-04, portadora do RG sob o nº 1.280.060-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 019.334.529-35, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.462,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 35 de 45

DECRETO Nº 17241

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADILIA CELI BARROS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3861/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADILIA CELI BARROS, matrícula nº. 23.104-01, portadora do RG sob o nº 16.762.076-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 617.380.286-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.631,24 (três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 35 de 45

DECRETO Nº 17242

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDINA REGINA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3813/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EDINA REGINA DE ALMEIDA, Matricula nº. 23.070-01, portadora do RG sob o nº 4.280.179-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 589.257.759-72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.325,56 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 36 de 45

DECRETO Nº 17243

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JOAQUIM AVILA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3883/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. JOAQUIM AVILA, Matricula nº. 12.036-01, portador do RG sob o nº 1.133.281-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 335.721.009-88, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 36 de 45

DECRETO Nº 17244

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELIZETE FATIMA RIBEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3591/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELIZETE FATIMA RIBEIRO, matrícula nº. 23.638-02, portadora do RG sob o nº 4.661.194-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 858.072.229-20, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.701,07 (quatro mil setecentos e um reais e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3358 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de dezembro de 2022 - Página 36 de 45

DECRETO Nº 17245

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TEREZA DE FATIMA DONDONI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3815/2022 -IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TEREZA DE FATIMA DONDONI, matrícula nº. 10.741-01, portadora do RG sob o nº 6.075.578-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 411.684.881-88, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.746,10 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 DEZ. 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 1 (uma) agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme descrito e especificado no Edital.**

- **Tipo de Licitação:** Melhor Técnica e Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 13/02/2023
- **Horário da sessão:** 08:30 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; Licitações; consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 27 de dezembro de 2022.

ROBERTO LUÍZ JACOBY
Presidente da Comissão de Licitação

CI1218473-E22



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº 56/022

SUMULA: DA CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 0002216-74.2022.8.16.0087 DA VARA CRIMINAL DE GUARANIAÇU E 0002298-08.2022.8.16.0087, DE ORDEM DO JUIZ SUBSTITUTO DR. LEONARDO DE SOUZA SANTOS, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS Nº (0077536-03.2022.8.16.0000) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU RONALDO BUTKE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, com os Poderes que o Art. 27 Inciso 3º do Regimento Interno lhe conferem;

RESOLVE:

ART.1º - Vem pela presente portaria dar cumprimento ao contido no despacho judicial lavrado nos Autos nº 0002216-74.2022.8.16.0087 DA VARA CRIMINAL DE GUARANIAÇU E 0002298-08.2022.8.16.0087, DE ORDEM DO JUIZ SUBSTITUTO DR. LEONARDO DE SOUZA SANTOS, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS Nº (0077536-03.2022.8.16.0000), afastando de suas funções legislativas os vereadores citados nos autos, até segunda ordem.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Bonito, em 27 de dezembro de 2022.

IRINEU RONALDO BUTKE
Vice-Presidente

CI1218475-E22

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Nova Unidade de Transplantes na Uopecan, faça parte dessa importante ação.

Abra seu aplicativo e aponte a câmera:



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN